CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

002/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da **REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGIES MOREIRA**, no município de Ibatiba, ES, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução da obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.552.998,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/11/2026** às **09:00h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço global]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 1 / 142

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 058/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2026
ID CIDADES: 2026.029E0700001.01.0050

Forma de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Critério de Julgamento: Menor Preço global
Modo de Disputa: [aberto]

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais: nº. 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 066/2024.

Endereço Eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Data: 27 de novembro de 2026.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO

Início de recebimento das propostas 12/11/2026 às 08:59h
Pedidos de esclarecimento: Até dia 24/11/2026 às 23:59h
Impugnações: Até dia 24/11/2026 às 23:59h
Recebimento final das propostas: 27/11/2026 às 08:59h

Prazo de envio da proposta/documentação: Até 24 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a)

Tempo da Disputa: A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com o Art. 100, do Decreto Municipal nº 082/2021, de 04 de julho de 2023, por se tratar de modo de disputa **ABERTO**.

Telefone para Contato: 0800 28 1600 (Sr. Angela Karina Colombo).

Local: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 2 / 142

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibatiba-ES, por meio de seu Agente de Contratação, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para contratação do objeto constante do item 2 deste edital.
1.2. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução da **REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA**, no município de Ibatiba, ES, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução da obra.
2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.3. Forma de execução:
2.3.1. A futura contratada deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com o Projeto Básico e Executivo anexos ao presente edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela Contratada.
2.3.2. Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução físico – financeiro, deverão ser acompanhados e executados em concordância com o Projeto Básico e Executivo.
2.4. Do prazo de entrega/execução dos serviços:
2.4.1. O prazo de execução será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro (Anexo XI).
2.4.1.1. O período de vigência do instrumento contratual será de **10 (dez) meses**, qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, e aceito pelo Senhor Prefeito.
2.4.2. A empresa deverá **OBRIGATÓRIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.
2.5. Do recebimento do objeto
2.5.1. Os serviços somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida à certificação da equipe designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Divisão de Engenharia.
2.5.1.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br).
3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (provedor do sistema).
3.3. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.portaldecompraspublicas.com.br .
3.4. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao portal de compras públicas, através de cadastramento simplificado.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao Portal

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 3 / 142

de Compras Públicas, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através dos telefones 3003-5455 / 0800 730 5455 / (61) 3120-3700 / (61) 3142 – 4887.

3.8. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora da abertura do certame definida nesse edital.

3.11. Não poderão disputar esta licitação**:**

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 4 / 142

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.15. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.17. A vedação de que trata o item 3.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 5 / 142

4.10. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor total da proposta;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 6 / 142

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global) da proposta;
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de R$ 500,00 (quinhentos reais).***
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Como está sendo utilizado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, quanto ao porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 7 / 142

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. A Agente de Contratação/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, envie **a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada**, acompanhada de novas planilhas orçamentárias,**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 8 / 142

cronograma físico-financeiro, composição de BDI e tudo o mais que sofrer alterações devido aos lances apresentados na sessão.

6.20.5. É facultado à Agente de Contratação/Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7– DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3 e subitens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido a Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que**:**

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto básico;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.6.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 9 / 142

7.7.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.4.O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.1. Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.6.2. Microempreendedor Individual - MEI**:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.6.4. Sociedade empresária estrangeira**:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 10 / 142

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.5. Sociedade simples**:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.6.7. Sociedade cooperativa**:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.8.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.8.3. Não será exigida garantia de proposta no art. 58 da Lei Federal 14.133/2021, considerando que os riscos mais relevantes desta contratação estão relacionados à fase de execução contratual e serão mitigados pela exigência de garantia de execução, preservando-se ainda, a competitividade e a proporcionalidade do certame.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 11 / 142

8.8.3.1. Será exigida da Contratada garantia de execução correspondente à 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
8.8.3.2. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:
8.8.3.3. Caução:

- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

- O licitante deverá realizar depósito identificado, no valor correspondente à garantia, na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, nº 18.611.053, Agência 164, Banco do Banestes, até o dia _____ **(último dia útil que antecede a licitação)**
- A Cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada ao município por e-mail setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou juntado no sistema da plataforma www.portaldecompraspublicas.com , junto com as demais documentações, quando será conferido juntamente com a lista de depósitos e extrato bancário apresentado pelo chefe da tesouraria.

8.8.3.4. Títulos da Dívida Pública:

- Devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Deve ser apresentado junto com os documentos de habilitação;

8.8.3.5. Seguro-Garantia:

- Deve ser apresentado junto com os documentos de habilitação;

8.8.3.6. Fiança Bancária:

- Deve ser apresentado junto com os documentos de habilitação;

8.8.3.7 A garantia será prestada na forma e no prazo estabelecido no edital. Caso a contratada opte pelo seguro-garantia, o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato, para sua apresentação, conforme o inciso terceiro do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021.
8.8.3.8 A garantia abrangerá o contrato em sua totalidade, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplência, ainda que as medições e o faturamento dos serviços de reforma e de conclusão da ampliação sejam realizados separadamente.
8.8.3.9 Sempre que houver alteração do valor ou da vigência contratual, a garantia deverá ser reajustada, complementada ou prorrogada, de modo a manter o percentual e o período de cobertura exigidos**.**
8.8.3.10, A garantia será liberada iu restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.
8.8.3.11. Sem prejuízo da garantia de execução prevista nesta seção, será exigida do licitante vencedor a garantia adicional estabelecida no inciso 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a proposta apresentada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.8.5.1. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos a comprovação limitar-se-á ao último exercício;
8.8.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
8.8.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 12 / 142

8.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (**Certidão Pessoa Jurídica**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade;

8.9.2. Certificado de Registro e regularidade do Responsável Técnico (**Certidão Pessoa Física**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

8.9.3. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um(a) ou mais certidões ou atestados, em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo das parcelas de maior relevância da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, acompanhado de Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

8.9.4. Qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica comprovada que o profissional tenha realizado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo das parcelas de maior relevância da atividade pertinente e compatível e compatível em características, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT.

8.9.5 São parcelas de maior relevância para capacitação profissional e operacional os serviços descritos abaixo, conforme indicação no Relatório Técnico do Setor de Engenharia:

- Rampa de Estrutura Metálica – Conforme especificação do projeto.
- Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura 0,50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação – Santo André, Eternit, Metform ou equivalente.
- Piso vinílico semi-flexível em réguas, padrão liso, espessura 4,0mm, fixado com cola. Af __02/2026.
- Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto e três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão. Ref. Intergard 2005 e 23001 – Internacional ou equivalente.
- Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, rweferência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente.

8.9.6. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Anexo IV).

8.9.7. A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico listados no item 8.9.6 se fará da seguinte forma:

8.9.7.1. Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

8.9.7.2. Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

8.9.7.3. Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

8.9.7.4. Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) OU CFT Conselho Federal de Técnico, da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

8.9.7.5. Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

8.9.8 A visita técnica não é obrigatória, mas a licitante deverá apresentar declaração de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 13 / 142

fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde será realizada a obra conforme modelo do **Anexo VI -** Modelo de declaração de visita técnica.
8.9.8.1. A vistoria é facultativa, devendo o licitante interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto ao Setor de Planejamento através do telefone (0800) 028 1600.

8.10 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.10.1. Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como "toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda", a empresa deverá comprovar **no ato da assinatura do contrato,** que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em cartório) ou carteira assinada.
8.10.2. Além de atender o item **8.10.1** conforme descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.

9– RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes , à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
9.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES.

10 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 14 / 142

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. O Município de Ibatiba - ES, pagará o preço máximo para execução do objeto da presente licitação o valor máximo de **R$ 1.552.999,27 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);**
11.2. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
060001.123610003.3.016.44905191000-Ficha 321 Fonte: 259900000003	*Secretaria Municipal de Educação – Recurso PROETI*
060001.123610003.3.016.44905191000-Ficha 321 Fonte: 259900000003	*Secretaria Municipal de Educação – Recurso PROETI*

12 – PAGAMENTO

12.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;
12.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;
12.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;
12.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;
12.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
12.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
12.8. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 15 / 142

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio através da plataforma de Compras www.portaldecompraspublicas.com
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.3. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.4. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.9. fraudar a licitação;
14.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.3.1 advertência;
14.3.2. multa;
14.3.3. impedimento de licitar e contratar e
14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.4.2. as peculiaridades do caso concreto
14.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
14.6.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, e 14.1.6, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 16 / 142

14.6.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, 14.2.3 e 14.2.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
14.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, e 14.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, 14.2.3 e 14.2.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.1 e 14.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
14.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 17 / 142

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES.
15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.10.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
15.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
15.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco;
15.10.4. ANEXO IV: Modelo de indicação de responsável Técnico;
15.10.5. ANEXO V: Modelo de declaração de visita técnica;
15.10.6. ANEXO VI: Modelo de Garantia de Execução Contratual;
15.10.7. ANEXO VII: Projeto Básico
15.10.8. ANEXO VIII: Memorial Descritivo;
15.10.9. ANEXO IX: Parecer Técnico;
15.10.10. ANEXO X: Planilha Orçamentária;
15.10.11. ANEXO XI: Cronograma Físico-Financeiro;
15.10.12. ANEXO XII: Cálculo do BDI;
15.10.13. ANEXO XIII: Memoria de Cálculo;
15.10.14. ANEXO XIV: Composições Unitárias;
15.10.15. ANEXO XV: Relatório fotográfico;
15.10.16. ANEXO XVI: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto;
15.10.17. ANEXO XVII: Projetos.

Município de Ibatiba-ES, 09 de novembro de 2026.

ANGELA KARINA COLOMBO
Agente de Contratação

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 18 / 142

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Ibatiba-ES, 03 de julho de 2026.

REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, localizada no Município de Ibatiba/ES, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura da unidade escolar, ampliar sua capacidade de atendimento e proporcionar ambientes mais seguros, acessíveis, confortáveis e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A ampliação da unidade escolar foi iniciada por meio de contrato anteriormente celebrado, porém, em decorrência da rescisão contratual da empresa executora, a obra foi paralisada, permanecendo pendentes diversos serviços necessários à conclusão das quatro salas de aula previstas no projeto. Além da conclusão da ampliação, a escola necessita da execução de serviços de reforma em sua edificação, visando à recuperação de suas instalações e à adequação dos ambientes às necessidades da comunidade escolar.

Conforme os projetos executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos técnicos, a intervenção contempla a execução dos serviços remanescentes da ampliação, incluindo acabamentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, pintura, acessibilidade e demais serviços complementares, bem como a execução dos serviços de reforma necessários para garantir a plena funcionalidade, segurança e qualidade da unidade escolar.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela requisição: Ezequias Miranda Sangi- Secretário Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Ibatiba

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, no Município de Ibatiba/ES, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 19 / 142

execução dos serviços, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do Município para o exercício vigente, estando compatível com o orçamento aprovado e com as ações previstas para reforma e melhoria das unidades públicas de atendimento educacional.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover a reforma e a conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, pertencente à rede municipal de ensino de Ibatiba/ES, com o objetivo de proporcionar melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A ampliação da unidade escolar foi iniciada por meio de contrato anteriormente celebrado; contudo, em razão da rescisão contratual da empresa executora, a obra foi paralisada, permanecendo inacabadas as quatro salas de aula previstas no projeto, das quais foram executadas apenas parte da estrutura e da alvenaria. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de nova empresa para dar continuidade aos serviços remanescentes e concluir a ampliação da escola.

Além da conclusão da ampliação, a unidade necessita da execução de serviços de reforma em sua estrutura física, visando corrigir desgastes decorrentes do uso, adequar os ambientes às normas técnicas vigentes e proporcionar maior segurança, conforto, acessibilidade e funcionalidade aos alunos, professores, servidores e demais usuários.

A conclusão da obra permitirá ampliar a capacidade de atendimento da escola, suprindo a demanda existente por salas de aula, bem como evitar a deterioração dos serviços já executados e preservar os recursos públicos investidos até o momento. A intervenção também contribuirá para a melhoria da qualidade do ambiente escolar, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e garantindo infraestrutura compatível com as necessidades da educação em tempo integral.

Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da obra, a adequada conservação do patrimônio público e a oferta de um ambiente escolar seguro, acessível e adequado ao atendimento da comunidade escolar.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 20 / 142

Os quantitativos deverão ser conferidos pela licitante obedecendo fiel e rigorosamente, o Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro).

A empresa vencedora deverá seguir as orientações técnicas da Secretaria de Administração e setor de Engenharia, sendo que, caso as orientações não forem seguidas, poderá ocorrer à rescisão do contrato.

A empresa vencedora deverá observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho

A empresa vencedora é responsável pelo fornecimento dos EPI's conforme a NR-6, a fim de assegurar a integridade física dos funcionários.

A guarda, vigilância, reforma e limpeza do canteiro de obras serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

Serão de responsabilidade da empresa vencedora todos os serviços com máquinas para execução da obra e a destinação final o "bota-fora" do material retirado, bem como as taxas diversas relativas à obra e serviços.

A contratação de uma empresa para executar reforma e conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo.

Experiência e Qualificações: A empresa deverá comprovar experiência em obras de reforma e construção civil.

Equipe Técnica Competente: A equipe técnica da empresa deve ser composta por profissionais qualificados, como engenheiro e/ou arquiteto.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O mercado local possui empresas aptas a executar obras de reforma e ampliação de edificações, não sendo necessária adoção de tecnologia construtiva especial.

Foram adotados métodos construtivos convencionais, compatíveis com a mão de obra disponível no município e região.

A solução escolhida é a reforma da edificação existente, por ser a alternativa mais econômica e viável para a Administração.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 21 / 142

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A contratação abrangerá a continuidade dos serviços remanescentes da ampliação, iniciada por meio de contrato anterior e interrompida em razão de sua rescisão, bem como a execução dos serviços de reforma *previstos* para a unidade escolar, garantindo a entrega da edificação em plenas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e utilização.

A solução compreende a execução dos serviços de engenharia previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias, incluindo, entre outros, acabamentos, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, adequações de acessibilidade e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra.

A opção pela contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a complexidade técnica dos serviços, a necessidade de observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como a exigência de mão de obra qualificada e de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra.

Com a conclusão da reforma e da ampliação, a Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira passará a dispor de infraestrutura adequada às necessidades da comunidade escolar, ampliando sua capacidade de atendimento por meio da disponibilização das quatro novas salas de aula, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos investidos.

Além da execução dos serviços previstos nos projetos e demais documentos técnicos, a solução contempla a divisão da obra em **duas planilhas orçamentárias distintas**, sendo uma destinada aos **serviços remanescentes da ampliação** e outra aos **serviços de reforma** *da* **unidade escolar**, possibilitando melhor controle da execução física, das medições e do acompanhamento contratual.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 22 / 142

Considerando que a Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira permanecerá em funcionamento durante a execução da obra, a solução adotada prevê que os **serviços de reforma somente sejam iniciados quando os serviços de ampliação atingirem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua execução**, garantindo a disponibilização de novos espaços para remanejamento das atividades escolares e reduzindo os impactos à rotina pedagógica.

A contratada deverá elaborar seu planejamento executivo em conjunto com a fiscalização da obra e com a Direção da unidade escolar, definindo cronograma e frentes de trabalho que possibilitem a execução dos serviços de forma segura, organizada e com o menor impacto possível ao funcionamento da escola, preservando a integridade física de alunos, professores, servidores e demais usuários.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Foi realizada vistoria nos locais onde serão executadas as obras pela Equipe Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração, a qual fez todo levantamento necessário, medições, as quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das Pranchas Técnicas.

O levantamento foi criteriosamente detalhado, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Para a composição dos valores orçamentários será seguido criteriosamente o previsto no art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021, conforme:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), DER-ES - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito

Santo, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 23 / 142

concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Diante disso, foi elaborada a planilha orçamentária de acordo com as tabelas referenciais, obedecendo a seguinte ordem: SINAPI, ES, DER-ES.

09 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação sob regime de empreitada por preço global, desta forma, não é viável o parcelamento desta contratação, tendo em vista que para melhor e mais célere a execução dos serviços, que apenas uma empresa sagre-se vencedora.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes que atendam às necessidades desta Administração.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma, espera-se:

- Melhorar as condições de acolhimento
- Garantir segurança estrutural
- Adequar o imóvel às normas
- Aumentar a capacidade de uso
- Proporcionar conforto aos usuários
- Preservar o patrimônio público

A obra atende diretamente às necessidades da Secretaria de Educação.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, será necessário constar no Edital a descrição pormenorizada dos itens nos projetos e descritivos.

A equipe do planejamento da Obra deve estar à disposição de possíveis interessados para sanar dúvidas quanto ao objeto.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos serão mínimos, consistindo principalmente em:

- Geração de entulho

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 24 / 142

- Poeira
- Ruído

A empresa deverá dar destinação correta aos resíduos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é viável e necessária, levando-se em consideração os pontos explanados, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado.

Também foi constatado que há recursos financeiros previstos no Orçamento do Exercício.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Projeto Básico;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plantas;
- Cálculo do BDI;
- Relatório Fotográfico;
- Parecer técnico; e
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Equipe de Engenharia:

Aguilar Junior Tschaen
Engenheiro Civil

Eliane Hubner de Miranda
Engenheira Civil

Frederico de Oliveira Michelini
Engenheiro Civil

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira Civil

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 25 / 142

Leidiane de Lourdes Silva

Engenheira Civil

Murilo Lima de Oliveira
Engenheiro Civil

O presente ETP datado de 03/07/2026 encontra-se assinada nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 26 / 142

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 000/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: ___/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: _____/2026
ID CIDADES:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA E A EMPRESA_____ TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade, CEP 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, Tel: _____. E-mail: _____neste ato representada pelo Sr.(a) _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____/__, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Licitatório nº. ___/2026, Concorrência Eletrônica nº. ___/2026, homologado em ___/2026. RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para execução do objeto descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para execução da **REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA**, no município de Ibatiba, ES, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução da obra
1.2. A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da contratada, os termos contidos no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: _____/2026, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço global.
3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 27 / 142

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R$ (valor extenso),** referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico-financeiro.
4.1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município.

4.1.2. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS
5.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
060001.123610003.3.016.44905191000-Ficha 321 Fonte: 259900000003	*Secretaria Municipal de Educação – Recurso PROETI*
060001.123610003.3.016.44905191000-Ficha 321 Fonte: 259900000003	*Secretaria Municipal de Educação – Recurso PROETI*

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.
6.1.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a contratada indicar ou cheque nominal.
6.1.2. No caso de as Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais
6.1.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.
6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6.1.6. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**
6.1.7. O valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
6.2. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 28 / 142

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
7.1. O prazo de execução da obra é de **06 (seis) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro, obedecendo às datas informadas no projeto.
7.2. A Contratada deverá **OBRIGATÓRIAMENTE** e sob pena de rescisão unilateral do contratual, conforme predispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/21, dar início à execução da **obra em no máximo 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, de **10 (dez) meses**, conforme cronograma físico-financeiro, obedecendo às datas informadas no Projeto Básico e seus anexos, devendo o município realizar os apostilamentos que se fizerem necessários ao presente contrato.
8.2. Qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, atestado pela fiscal de contrato e aceito pela contratante.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO
9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base nos bancos de dados: Tabela – SINAPI - 03/2026 e DER-ES - 03/2026.
9.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano caracterizado o direito ao reajustamento os preços serão reajustados mediante aplicação do índice **Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCCDI/FGV,** ou de outo índice que legalmente venha substituí-lo.
9.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
9.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
9.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
9.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL
10.1. Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como "toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda", a empresa deverá comprovar **no ato da assinatura do contrato**, que possui em seu quadro de funcionários, no

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 29 / 142

mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de Contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em cartório) ou Carteira Assinada.

10.1.1. Além de atender o item **10.1** conforme descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 30 / 142

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
11.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
11.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
11.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
11.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
11.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
11.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
11.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
11.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
11.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
11.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
11.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 31 / 142

11.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
11.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
11.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
11.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
11.34.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
11.34.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
11.34.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
11.34.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
11.34.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
11.34.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
11.34.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira d
11.34.5. e Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
11.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
11.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
11.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
11.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 32 / 142

serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
11.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
11.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
12.1. São obrigações do Contratante:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto básico e executivo;
12.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
12.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
12.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
12.1.9. Cientificar a Procuradoria-geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
12.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12.1.10.1. A Administração terá o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
12.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de ***05 (cinco) dias úteis.***
12.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
12.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
12.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
12.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built" final, elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) documento "habite-se", emitida pela prefeitura; e
d) certidão detalhada do imóvel assinada pelo responsável técnico pela execução da obra;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 33 / 142

12.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
12.1.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12.1.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
13.1. O Município através da servidora Eliane Hubner de Miranda**, inscrição no CREA ES-051655/D, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção, **cumprindo as obrigações constantes no Decreto 083/2023**.
13.1.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;
13.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;
13.1.3. Caberá a Fiscalização do contratante, de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:
13.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
13.1.3.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;
13.1.3.3. Promover com a presença da contratada, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
13.1.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronograma e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Assistência Social;
13.1.3.5. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
13.1.3.6. Solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração;
13.1.3.7. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
14.1.1.der causa à inexecução parcial do contrato;
14.1.2.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.1.3.der causa à inexecução total do contrato;
14.1.4.ensejar o retardamento da execução dos serviços objeto da contratação sem motivo justificado;
14.1.5.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 34 / 142

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.2.4. Multa:
I) Moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
II) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
III) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
IV) Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 14.1.5 e 14.1.8, de% a ...% do valor do Contrato.
V) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 14.1.3, de 10 % do valor do Contrato.
VI) Para infração descrita no subitem 14.1.2, a multa será de 12 % do valor do Contrato.
VII) Para infrações descritas no subitem 14.1.3, a multa será de 15 % do valor do Contrato.
14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dia**s, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
14.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 35 / 142

14.6.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
16.1. Constituem motivos para extinção do contrato conformidade com os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/21, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO
18.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EFICÁCIA E PUBLICIDADE
19.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.
19.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba providenciar divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 36 / 142

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias.

Município de Ibatiba - ES, __ de _____ de 2026

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 37 / 142

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro_____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

_____, __ de _____ de 2026

REPRESENTANTE LEGAL – NOME E CARGO
(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E CNPJ)

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 38 / 142

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(MODELO)

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÂO DA OBRA

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: _____/2026
NOME
HABILITAÇÃO
(Título e nº. CREA e/ou CAU)

Em atendimento ao edital de licitação da Concorrência Eletrônica em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o mesmo têm vinculação ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 6º, do art. 67, da Lei Federal nº 14.133/21, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

_____, __ de _____ de 2026

REPRESENTANTE LEGAL – NOME E CARGO
(RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E CNPJ)

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 39 / 142

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____- _____, aqui representando a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____- _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que:

() vistoriei, no dia ___/___/___, todas os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: _____/2026, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do prédio, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

() não vistoriei os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: _____/2025, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.

_____, __ de _____ de 2026

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – CREA Nº

Visto:

ASSINATURA E CARIMBO – RESPONSÁVEL MUNICÍPIO

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 40 / 142

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(MODELO)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

.....
(Local e data)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
ATT. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: _____/2026

REF.: CARTA DE FIANÇA - R$

Prezados Senhores,

Pela presente, o Banco, com sede em à Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no art. 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa, estabelecida à, até o limite de R$..... (.....), em garantia de execução da obra (ou serviço) de, conforme Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: _____/2026, junto à Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Este Banco obriga-se, obedecido ao limite especificado, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigida pela Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Obriga-se, ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por sua Afiançada.

Declara, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a Afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária, ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita pela Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Declara, também, que o capital deste Banco é de R$ (.....), que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança e que o valor da presente está contido dentro dos limites estabelecidos pelo aludido Departamento.

Declara, ainda, que a presente Fiança está devidamente contabilizada neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis em especial à legislação bancária.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 41 / 142

Declara, finalmente, que os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, conforme disposto no art., do Estatuto do Banco, publicado no Diário Oficial em/...../....., tendo sido eleitos pelo conselho de Administração em reunião realizada em/...../.....

BANCO FIADOR

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 42 / 142

PROJETO BÁSICO

Obra de Engenharia – REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

Responsável: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA, no município de Ibatiba, ES, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução da obra.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade promover a reforma e a conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento da unidade escolar, ampliar sua capacidade de atendimento e proporcionar infraestrutura compatível com as necessidades da comunidade escolar.

A ampliação da unidade foi iniciada por meio de contrato anteriormente celebrado, entretanto, em razão da rescisão contratual da empresa responsável pela execução da obra, os serviços foram interrompidos, permanecendo inacabadas as quatro salas de aula previstas no projeto executivo. Até o momento da paralisação foram executadas parte da estrutura e da alvenaria, sendo necessária a contratação de nova empresa para a execução dos serviços remanescentes e conclusão da edificação.

Paralelamente, verificou-se a necessidade de realização de serviços de reforma na edificação existente, contemplando intervenções destinadas à recuperação e adequação dos ambientes escolares, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e conservação do patrimônio público.

A solução técnica adotada prevê a execução da obra mediante duas planilhas orçamentárias distintas: uma destinada aos serviços remanescentes da ampliação e outra destinada aos serviços de reforma da unidade escolar. Essa metodologia permitirá maior controle da execução física, das medições e do acompanhamento contratual, além de possibilitar melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Considerando que a escola permanecerá em funcionamento durante toda a execução da obra, os serviços deverão ser planejados de forma a minimizar interferências nas atividades pedagógicas. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, normas da Associação Brasileira de

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 43 / 142

Normas Técnicas (ABNT), Normas Regulamentadoras aplicáveis, legislação vigente e boas práticas de engenharia, assegurando qualidade, durabilidade, segurança e desempenho da edificação.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada para concluir a obra iniciada, recuperar a infraestrutura existente, ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar, preservar o investimento público já realizado e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

3.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, sendo a modalidade sugerida a Concorrência Pública, com regime de execução de empreitada por preço global, conforme inciso II, do art. 46 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 44 / 142

Contratada, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

5.2. DA SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS, DAS MEDIÇÕES E DO FATURAMENTO

5.2.1 - Para a execução do objeto, a EMEIEF Adelaide Rodrigues Moreira dispõe de recursos provenientes do PROETI, com destinações específicas, conforme o respectivo plano de aplicação, sendo:

I – **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** destinados a despesas de custeio, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento das medições referentes aos **serviços de reforma da edificação escolar existente**;

II – **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinados a despesas de capital, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento das medições referentes aos serviços de **conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira**.

Em razão da distinta natureza e destinação dos recursos, a execução financeira do contrato deverá observar rigorosamente a separação entre as duas parcelas do objeto. A Contratada deverá apresentar **medições independentes** para os serviços de reforma e para os serviços de conclusão da ampliação, acompanhadas das respectivas planilhas de medição, memórias de cálculo, relatórios fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Após o ateste das medições, deverão ser emitidas **Notas Fiscais distintas**, sendo uma correspondente aos serviços de reforma e outra aos serviços de conclusão da ampliação. Cada Nota Fiscal deverá identificar expressamente a parcela do objeto, o período de execução e o número da respectiva medição, sendo vedada a inclusão, em uma mesma medição ou documento fiscal, de serviços pagos com recursos de naturezas ou destinações diferentes.

5.3. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

5.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

5.5. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 45 / 142

- *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;*
- *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;*
- *Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;*
- *Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.*

5.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

5.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

5.9. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

5.10. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

5.11. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado indicada na planilha orçamentária.

5.12. Decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano e caracterizado o direito ao reajustamento, os preços serão reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI/FGV**, ou de outro índice que legalmente venha a substituí-lo.

5.13. Para o cálculo do reajustamento será considerada a variação acumulada do índice entre a data-base do orçamento estimado e a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses.

5.14. O reajustamento incidirá sobre o saldo dos serviços a executar após a aquisição do direito ao reajuste, mediante apresentação de memória de cálculo, análise da fiscalização e formalização por apostilamento.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 46 / 142

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº 14.133/21, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00, Decretos Municipais 080/2023, 081/2023, 082/2023, 083/2023, 084/2023 e 085/2023.

6.2. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

6.3. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

6.4. As publicações deverão obedecer ao que dispõe o art. 55 da Lei 14.133/21, devendo para o objeto solicitado –obras comuns de engenharia com critério de julgamento pelo menor preço – ser utilizado o prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 47 / 142

7.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.10. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual

7.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;

7.13. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.15. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:

7.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

7.15.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no § 6º, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 48 / 142

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Promover a guarda, reforma e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato

8.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.11.1. Elaborar, antes do início dos serviços, cronograma executivo em conjunto com a fiscalização e a Direção da Escola, definindo as frentes de trabalho e os períodos de execução.

8.11.2. Executar inicialmente os serviços remanescentes da ampliação, iniciando os serviços de reforma somente após a conclusão mínima de 80% da ampliação, salvo autorização da fiscalização.

8.11.3. Planejar a execução dos serviços de forma a não comprometer o funcionamento da unidade escolar, observando os horários de aula e as orientações da Direção da Escola.

8.11.4. Isolar adequadamente as áreas em obra, mantendo sinalização, barreiras físicas e demais medidas de segurança necessárias durante todo o período de execução.

8.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 49 / 142

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

8.17. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

8.18. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

8.19. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.20. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

8.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.25. REFAZER, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, devidamente constatado pelo fiscal da obra, **PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 50 / 142

8.26. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.26.1. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.26.1.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

8.26.1.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.26.1.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.26.1.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.26.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.26.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.28. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 51 / 142

trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

8.29. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.30. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.31. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.32. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.33. Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

8.34. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.35. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço, de modo a evitar quaisquer eventuais riscos às pessoas no entorno ou em circulação nas proximidades.

8.36. Durante todo o período contratual, a contratada deverá manter adequada gestão e logística e/ou estoque dos itens (EPI’s, uniformes, ferramentas e todos os demais itens contratuais), de modo a garantir as devidas reposições, de forma imediata, sempre que se fizer necessário. Caso a contratante identifique situações de não conformidades, como: a falta de itens, ou que a contratada permitiu a atuação de seus empregados, fazendo uso de EPI’s, Uniformes ou Ferramentas, etc., danificados, em condições inadequadas ou com riscos à segurança dos mesmos ou de terceiros, poderá aplicar as devidas sanções previstas em contrato, além dos critérios de glosa em medição, quando cabíveis.

8.37. Observar as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial as NR 01, NR 06, NR 10, NR 17, NR 18, NR 35, entre outras que sejam pertinentes ao escopo do contrato.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 52 / 142

8.38. Providenciar sinalização de segurança (cones, faixas de alerta e interdição, placas de advertência, etc.), no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.

9. DO ATENDIMENTO AOS PRAZOS CONTRATUAIS EM GERAL:

9.1. O prazo de execução é de **6 (seis) meses**, com o prazo de contrato de **10 (dez) meses** contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro, obedecendo às datas informadas no Projeto Executivo.

9.2. Qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, atestado pelo fiscal de contrato e aceito pelo Sr. Prefeito.

9.3. A empresa deverá **OBRIGATÓRIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em **no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço**.

9.4. A contratada fica obrigada a garantir o pleno atendimento a todos os prazos estabelecidos em contrato e, inclusive, àqueles que vierem a ser definidos pela fiscalização/gestão da contratante no decorrer da execução contratual, estando a contratada, ciente de que estará passível de aplicação das devidas sanções contratuais pela inexecução ou execução parcial de suas obrigações, em virtude deste descumprimento.

9.5. A contratada fica obrigada a informar à contratante por escrito, e sempre com antecedência adequada, quando da impossibilidade de atendimento de solicitações e da realização dos serviços nos prazos estipulados, justificando o atraso e solicitando dilação do prazo, a qual poderá ser concedida a critério da Administração, e conforme parâmetros contratuais.

9.6. Toda e qualquer ocorrência que possa provocar atraso na obra deverá ser comunicada de imediato ao Fiscal do contrato, com posterior formalização da comunicação em até 24 (vinte e quatro) horas, inclusive qualquer ocorrência anormal ou acidente envolvendo seus empregados, que se verifique no local dos serviços, bem como, situações de eventuais afastamentos ou ausências de empregados, por quaisquer razões, atuando sempre preventivamente e no sentido de manter os atendimentos contratuais e prazos, sem impactos ou atrasos por deficiência na quantidade de efetivo de pessoal, planejamento logístico ou de substituição por ausências, etc. Caso a contratante constate falhas ou atrasos em decorrência desse tipo de situação, ou a omissão da informação de acidente, ou mesmo, sua comunicação em prazo posterior ao exigido, a contratada estará sujeita às devidas sanções contratuais.

10. LIVRO DE OCORRÊNCIAS:

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 53 / 142

10.1. A empresa deverá providenciar às suas expensas um Livro de Ocorrências, mantendo-o atualizado, em ordem e disponível para apreciação da contratante sempre que solicitado, devendo ainda:

10.1.1. Comunicar à contratante imediatamente as ocorrências de urgência ou de emergência identificadas, não deixando de registrá-las no Livro de Ocorrências.

10.1.2. Registrar imediatamente no Livro de Ocorrências todas as ocorrências, falhas, irregularidades ou anormalidades constatadas na execução dos serviços de execução da obra de reforma e ampliação, tão logo elas sejam detectadas, mantendo-o disponível para a contratante registrar ela mesma as ocorrências detectadas.

10.1.3. O Relatório de Ocorrência deverá conter, necessariamente, a identificação do problema verificado e seu diagnóstico, indicar a causa provável da ocorrência e apresentar a ação em andamento para sua solução.

11. UNIFORMES E EPI'S:

11.1.A contratada deverá apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachás (de uso ostensivo), além de provê-los de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários (em quantidades adequadas, de modo que nunca ocorra falta dos mesmos) e fornecer (no mínimo) 02 jogos de uniformes completos por funcionário e adequados considerando a atividade a ser desempenhada.

12. PREPOSTO:

12.1. A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

12.2. O preposto deverá atuar, exclusivamente, no cargo de gestão e liderança (ex.: Supervisor, encarregado, gerente, etc.), sendo vedada, e não aceita, a indicação e o aproveitamento na função de Preposto, de empregados da execução operacional (ex.: eletricista, artífice, marceneiro, etc.) ou daqueles que prestem exclusivamente serviços de apoio administrativos (ex.: secretária/o, assistente, contínuo, etc.) sendo o seu custo considerado no valor dos serviços da proposta apresentada.

12.3. O Preposto deverá estar lotado exclusivamente, acompanhando e respondendo diretamente pela execução dos serviços, e no local da prestação dos mesmos, e durante todo o período contratual, não sendo aceito de outra forma (ex.: gestão à distância ou visitas eventuais).

13. DA PROPOSTA

13.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 54 / 142

14.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista, e ainda, caso a Procuradoria do Município entenda que é cabível, a seguinte Habilitação econômico-financeira e Técnica:

14.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.2.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

14.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.3.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (**Certidão Pessoa Jurídica**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade;

14.3.2. Certificado de Registro e regularidade do Responsável Técnico (**Certidão Pessoa Física**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade.

14.3.3. Qualificação Técnico-operacional: Apresentar um(a) ou mais certidões ou atestados, em nome da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo das parcelas de maior relevância **(item 14.5)** da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, acompanhado de Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

14.3.4. Qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica comprovando que o profissional tenha realizado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo das parcelas de maior relevância **(item 14.5),** da atividade pertinente e compatível em características, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 55 / 142

14.3.5. São parcelas de maior relevância para capacitação **profissional e operacional** os serviços descritos abaixo, conforme indicação no Parecer Técnico do Setor de Engenharia:

PO - CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA			
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
RAMPA DE ESTRUTURA METÁLICA - Conforme especificação do projeto.	KG	1878,08	939,04
Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura: 0.50 mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação -Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	M²	510	255,00
Piso vinílico semi-flexível em réguas, padrão liso, espessura 4,0 mm, fixado com cola. Af_02/2026	M²	383,80	191,90

PO- REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA			
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	M²	1.010,50	505,25
Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil,Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	3.870,91	1.935,45

14.3.6. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (**Anexo III**).

14.3.7. A visita técnica não é obrigatória, mas a licitante **deverá** apresentar declaração de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde será realizada a obra conforme modelo do **Anexo IV -** Modelo de declaração de visita técnica.

14.3.8. A vistoria é facultativa, devendo o licitante interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto ao Setor de Engenharia através do telefone (28) 3543-1711 (28) 3543-1411.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 56 / 142

15. Da Fiscalização e Recebimento Dos Serviços:

15.1. O Município através do servidor **Eliane Hubner de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

15.2. O aceite dos serviços só se dará após a aceitação pelo convenente;

15.3. Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados – no cronograma físico – financeiro.

15.3.1. Para fins de fiscalização, liquidação e pagamento, deverão ser elaboradas medições distintas para os serviços de reforma e para os serviços de conclusão da ampliação, observando-se a origem, a natureza e a destinação específica dos recursos do PROETI.

15.4. A fiscalização deverá observar os critérios definidos no **Decreto Municipal 083/2023**, que institui o manual de gestão e fiscalização de contratos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes e estabelece normas para execução, fiscalização, alteração e seus pagamentos, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como “toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda”, a empresa deverá comprovar **no ato da assinatura do contrato**, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de Contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em cartório) ou Carteira Assinada.

16.1.1. Além de atender o item 14.1 conforme descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.

17. Do Recebimento e Aceitação Do Objeto

17.1. Recebimento Provisório: o recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 57 / 142

17.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.1.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.1.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.1.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.1.9. Recebimento Definitivo: No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo o que se segue:

17.1.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 58 / 142

17.1.11. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.1.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.1.13. Da emissão da Nota Fiscal/Fatura: a emissão de nota fiscal/fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

17.1.14. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de **planilha e memória de cálculo detalhada**.

17.1.15. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.16. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionado, além da execução do objeto em si, à entrega do “as built”.

17.1.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.1.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

18.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 1.552.999,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, apurado com base nas tabelas referenciais do **DER-ES e do SINAPI/ES**, conforme planilha orçamentária anexa.

18.2. Para o custeio da contratação, será utilizado o montante de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, proveniente de recursos do **Programa Capixaba de Fomento à**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 59 / 142

Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI, acrescido de **R$ 54.341,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, correspondente à contrapartida do Município.

18.3. Os recursos provenientes do PROETI serão aplicados de acordo com a respectiva natureza da despesa, observando-se a seguinte distribuição:

I – **R$ 498.658,17 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**, classificados como despesas de custeio, destinados exclusivamente ao pagamento das medições referentes aos **serviços de reforma da edificação escolar existente**;

II – **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, classificados como despesas de capital, destinados exclusivamente ao pagamento das medições referentes aos serviços de **conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira**.

18.4. As medições correspondentes aos serviços de reforma e de conclusão da ampliação deverão ser elaboradas separadamente, assim como deverão ser emitidas notas fiscais distintas para cada objeto, em razão da diferente natureza e destinação dos recursos empregados.

18.5. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes

Anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo;

Anexo II – Parecer Técnico;

Anexo III - Planilha de Descrição dos Serviços;

Anexo IV – Cronograma de Execução Físico-financeiro;

Anexo V – Cálculo do BDI;

Anexo VI – Memória de Cálculo;

Anexo VII – Composições Unitárias

Anexo VIII – Relatório fotográfico;

Anexo IX – Plantas.

Ibatiba – ES, 31 de julho de 2026.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 60 / 142

Elaborado por:

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira Civil CREA ES 0048047/D

Aprovado por:

Ezequias Miranda Sangi
Secretário Municipal de Educação

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 61 / 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

JULHO DE 2026

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 62 / 142

1. Identificação e objeto

Objeto. Reforma e conclusão da ampliação da Escola De Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, situada na Comunidade de Santa Clara, no Município de Ibatiba, Espírito Santo.

Finalidade. Definir materiais, condições de execução, controle, aceitação, medição, testes e entrega dos serviços constantes das planilhas orçamentárias de ampliação e reforma.

Contratante	Prefeitura Municipal de Ibatiba
Empreendimento	Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira
Localização	Comunidade de Santa Clara, Ibatiba–ES
Base de referência	DER-ES maio/2026; SINAPI junho/2026; e Laudo Técnico Estrutural HRP-LDO-0803-0101-REV01, revisão 01, novembro/2025
Regime da planilha	Sem desoneração; BDI 33,25%; encargos sociais 157,27%

2. Requisitos gerais de execução

Responsabilidade técnica e planejamento

A contratada manterá responsável técnico legalmente habilitado, Anotação de Responsabilidade Técnica compatível, equipe qualificada, diário de obra, cronograma atualizado e procedimentos de execução. Antes de cada etapa, conferirá projetos, níveis, eixos, interfaces e quantitativos, comunicando interferências.

Funcionamento da escola

Serviços com ruído, poeira, odores, risco de queda de objetos ou interrupção de utilidades serão previamente programados com a direção e a fiscalização. Áreas de obra permanecerão isoladas por barreiras firmes, sinalizadas e sem acesso de alunos ou pessoas não autorizadas. Rotas acessíveis e de emergência serão mantidas.

Materiais e amostras

Materiais serão novos, de primeira qualidade, acompanhados de notas, fichas técnicas, certificados e garantias quando aplicáveis. Serão armazenados conforme fabricante. Amostras, cores, paginações, perfis e equipamentos sujeitos a escolha deverão ser aprovados antes da compra em escala.

Proteções e serviços ocultos

Elementos existentes e acabados serão protegidos. Nenhuma instalação, impermeabilização, armadura, chumbador ou serviço que venha a ficar oculto será fechado sem inspeção e registro. A contratada reparará, sem ônus, danos decorrentes de seus serviços.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 63 / 142

Controle de qualidade

Os serviços serão conferidos quanto a materiais, dimensões, prumo, nível, planeza, cotas, espessuras, aderência, estanqueidade, acabamento e funcionamento. Ensaios e testes previstos em projeto, norma ou caderno técnico serão apresentados à fiscalização. Não conformidades serão corrigidas antes da medição.

Segurança, saúde e meio ambiente

A execução observará as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35, com análise de risco, proteções coletivas, EPI, treinamento e sinalização. Resíduos serão segregados e destinados por transportador regular; é vedada queima, descarte em rede pluvial ou depósito em local não autorizado.

Medição

A medição seguirá a unidade e o critério do item orçamentário e do respectivo caderno técnico, limitada ao serviço efetivamente executado, testado e aceito. Perdas usuais, recortes, transporte, ferramentas, fixações, arremates e operações auxiliares descritas ou necessárias ao item não gerarão medição autônoma, salvo previsão expressa.

2.1 Normas e requisitos complementares

Aplicam-se as edições vigentes das normas pertinentes, incluindo, sem se limitar a: acessibilidade; estruturas de concreto e aço; perfis formados a frio; ações e vento; impermeabilização; blocos cerâmicos; sistemas drywall; esquadrias e vidros; instalações elétricas de baixa tensão; água fria; esgoto sanitário; guarda-corpos; desempenho de edificações; segurança contra incêndio; e requisitos da concessionária local. Para a ETE, aplicam-se ainda o licenciamento e a Resolução CONAMA nº 430/2011.

3. Síntese do escopo

O escopo está dividido em duas frentes complementares. A ampliação contempla implantação do canteiro, infraestrutura, rampa metálica acessível, vedações, cobertura, forros, pisos, esquadrias, redes e aparelhos hidrossanitários, instalações elétricas e climatização, pintura, acessórios, ETE e entrega final. A reforma contempla demolições localizadas, recuperação de revestimentos e pisos, substituição de esquadrias, adequações hidrossanitárias e elétricas, pintura e acessórios.

Frente	Itens de serviço	Valor orçamentário
Conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira	96	R$ 1.054.341,10
Reforma da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira	40	R$ 498.658.17

Observação: Os valores acima apenas identificam as frentes consolidadas na planilha fornecida e não substituem a planilha orçamentária, as regras do edital, os critérios de reajuste ou os boletins de medição.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 64 / 142

PARTE I — ESPECIFICAÇÕES DA AMPLIAÇÃO

Os serviços desta parte correspondem à planilha “PO – Conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira”. Os números entre parênteses preservam a rastreabilidade com os grupos orçamentários.

1. Canteiro de obras [grupo 01]

Locais e abrangência: Áreas de apoio e fachadas autorizadas pela fiscalização.

A implantação do canteiro deverá anteceder os serviços produtivos e preservar os fluxos da escola, as rotas de emergência e as áreas de circulação autorizadas pela fiscalização. A placa será executada no padrão DER-ES, em local visível, e o depósito de cimento deverá permanecer seco, ventilado, elevado do solo e protegido contra intempéries. Andaimes serão montados por equipe qualificada, sobre bases estáveis, com travamentos, guarda-corpos, rodapés, acessos seguros e inspeções registradas.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
01.01	DER-ES 020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	8 m²
01.02	DER-ES 20703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm,piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1utilização)	10,9 m²
01.03	DER-ES 20339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifíco (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	140 m²

Controle, aceitação e medição: A medição ocorrerá na unidade de cada item, após montagem/execução, inspeção de segurança e aceite da fiscalização.

2. Demolições, retiradas e limpeza [grupo 02]

Locais e abrangência: Área da rampa — 154,44 m², conforme memória de cálculo.

A raspagem e a limpeza manual concentram-se na área destinada à rampa, indicada no memorial de cálculo. Antes do início, serão protegidos os elementos existentes que permanecerão. A vegetação superficial, materiais orgânicos, resíduos e obstáculos incompatíveis serão removidos e segregados, sem danificar redes ou estruturas adjacentes. O caderno DER-ES 01.04 orienta que a área seja entregue limpa e livre de impedimentos; a medição será pela projeção horizontal efetivamente tratada e aceita.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
02.01	DER-ES 10402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	154,44 m²

Controle, aceitação e medição: A medição considerará somente a área ou o volume efetivamente executado, limpo e liberado pela fiscalização.

3. Estruturas e infraestrutura [grupo 03]

Locais e abrangência: Fundações, vigas e apoios da rampa, conforme projeto estrutural.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 65 / 142

Os elementos de fundação e apoio da rampa serão executados estritamente conforme os projetos estrutural e de locação. O concreto de fck 30 MPa terá materiais dosados, mistura homogênea, lançamento sem segregação, adensamento, cura e controle tecnológico compatíveis com a responsabilidade do elemento. As superfícies de baldrames receberão a impermeabilização descrita no item orçamentário, com base limpa, regular, umedecida quando aplicável e camada contínua protegida até a cura. O reaterro somente será iniciado após a liberação das estruturas e redes pela fiscalização; as cavas estarão limpas e o material será lançado em camadas de até 20 cm, com compactação uniforme, conforme o caderno DER-ES 03.02.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
03.01.01	DER-ES 40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	4,62 m³
03.01.02	SINAPI 98562	Impermeabilização de floreira ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm. AF_06/2018	59,22 m²
03.01.03	DER-ES 30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	59,22 m³

Controle, aceitação e medição: Concreto e reaterro serão medidos nas unidades da planilha, após controles, registros e aceite das etapas ocultas.

4. Rampa em estrutura metálica [grupo 04]

Locais e abrangência: Percurso acessível externo, patamares e ligações indicados no projeto.

A rampa metálica será fabricada e montada de acordo com os projetos arquitetônico e estrutural, incluindo chapas, perfis, ligações, soldas, parafusos, chumbadores, contraventamentos, apoios e arremates necessários ao conjunto. A contratada apresentará desenhos de fabricação e montagem antes da produção. As peças serão identificadas, conferidas dimensionalmente e protegidas contra corrosão; soldas e ligações serão inspecionadas e reparadas quando não conformes. Declividade, patamares, largura livre, guarda-corpos e corrimãos deverão atender ao projeto de acessibilidade.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
04.01	COMP-01	Rampa de estrutura metálica - Conforme projeto.	1.878,08 kg

Controle, aceitação e medição: A estrutura será medida em quilogramas conforme a planilha e os quantitativos do projeto aprovado, após montagem e aceite.

5. Paredes, painéis e revestimentos [grupo 05]

Locais e abrangência: Fechamentos, platibandas, sanitários, corredor, salas e hall indicados nos projetos e memórias.

As alvenarias serão locadas e conferidas antes da primeira fiada, com blocos íntegros, juntas uniformes, amarração e ligação aos elementos estruturais. Chapisco, emboço e reboco serão aplicados sobre substrato limpo, firme e preparado, respeitando prumo, planeza, espessuras e cura. Os revestimentos cerâmicos terão paginação, argamassa colante e rejuntamento compatíveis com o ambiente. Drywall,

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 66 / 142

cobogós, vergas e contravergas deverão ser executados mantendo estabilidade, alinhamento e acabamento.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
05.01.01	SINAPI 103322	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_12/2021	185,6 m²
05.01.02	DER-ES 120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	497,344 m²
05.01.03	SINAPI 87535	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	107,84 m²
05.01.04	DER-ES 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	497,344 m²
05.01.05	SINAPI 96358	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af _07/2023_ps	22,6 m²
05.01.06	DER-ES 50112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,espessura das juntas 15 mm	2,88 m²
05.01.07	DER-ES 50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	68,4 m
05.01.08	DER-ES 100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	23,2 m²
05.02.01	DER-ES 190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex	914,86 m²
05.02.02	DER-ES 120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	92,8 m²

Controle, aceitação e medição: Paredes e revestimentos serão medidos pelas dimensões executadas.

6. Cobertura, tetos e forros [grupo 06]

Locais e abrangência: Cobertura da ampliação, rampa e ambientes com substituição/execução de forros.

A estrutura metálica de cobertura será executada conforme projeto e composição própria, com perfis formados a frio, preparação abrasiva quando prevista, fundo e acabamento protetivo. As telhas galvalume serão instaladas no sentido correto, com recobrimentos, fixadores e vedações do fabricante; peças riscadas ou deformadas serão substituídas ou reparadas mediante aprovação. Calhas e rufos terão emendas estanques, declividade contínua e teste de escoamento. O toldo de policarbonato alveolar da rampa terá estrutura galvanizada, faces protegidas, perfis de fechamento e folgas de dilatação. Forros de PVC e gesso serão nivelados, modulados e compatibilizados com luminárias, grelhas, inspeções e demais instalações.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
06.01.01	COMP-02	Estrutura metálica para telhado, inclusive pintura (conforme projeto).	934,89 kg

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 67 / 142

Item	Referência	Serviço	Qtd.
06.01.02	DER-ES 90228	Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura: 0.50 mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação -Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	510 m²
06.01.03	COMP. 03	Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado	75 m²
06.01.04	DER-ES 90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	44 m
06.01.05	DER-ES 90302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	59 m
06.02.01	DER-ES 110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	398,49 m²
06.02.02	DER-ES 110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	108 m²

Controle, aceitação e medição: Coberturas e forros serão medidos pelas áreas ou comprimentos executados e aceitos, incluindo os componentes previstos no item.

7. Pisos, rodapés, soleiras e peitoris [grupo 07]

Locais e abrangência: Sanitários, quatro salas, hall, vãos e arremates previstos no projeto.

As bases serão verificadas quanto à resistência, umidade, cura, planeza limpeza, cotas e espessuras necessárias. Nos sanitários, a regularização e o revestimento deverão assegurar os caimentos para os ralos, a estanqueidade, a aderência e a uniformidade das juntas. No pavimento superior, todos os materiais e camadas do piso deverão observar as recomendações do Laudo Técnico Estrutural HRP-LDO-0803-0101-REV01, priorizando soluções leves e o controle das cargas permanentes.

Exigências do laudo estrutural para os pisos do pavimento superior

No pavimento superior será adotado revestimento leve e flexível. O piso vinílico semiflexível em réguas, padrão liso, espessura de 4,0 mm, fixado com cola, será mantido como solução principal, observando-se a carga permanente de referência indicada no laudo para pisos vinílicos, de 0,10 a 0,15 kN/m². Não será admitida a substituição por porcelanato ou pedra natural sem análise e autorização formal do responsável técnico pela estrutura.

Antes da execução, a contratada deverá realizar o levantamento das cotas e apresentar à fiscalização o detalhamento da estratigrafia e das espessuras das camadas. Nas regiões da laje superior em que a regularização total se aproxime ou atinja 10 cm, fica vedada a execução maciça com argamassa convencional. Conforme o item 07.01.03 da planilha, os desníveis maiores serão compensados com placas de poliestireno expandido (EPS), classe F - retardante à chama, densidade aparente de 25 kg/m³ e espessura de 10 cm. A argamassa convencional ficará restrita à camada mínima de regularização e acabamento.

As placas serão assentadas diretamente sobre a laje limpa, firme e liberada pela fiscalização, com recortes e ajustes que evitem vazios, deslocamentos e descontinuidades. As juntas estruturais e de movimentação serão respeitadas e transferidas ao acabamento. Nenhuma camada que ficará oculta poderá ser executada sem inspeção e registro da fiscalização.

O piso cerâmico previsto para os sanitários ficará restrito às áreas molhadas indicadas no projeto.

Para o piso vinílico SINAPI 106790, a base deverá estar seca, curada, lisa, firme e isenta de pó, nata de cimento, óleo, umidade ascendente e demais contaminantes. A paginação será marcada antes dos cortes; o adesivo será aplicado em panos controlados, conforme o fabricante; e as réguas serão pressionadas

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 68 / 142

para eliminar bolhas e falhas de aderência. O revestimento será protegido e liberado ao uso somente após a cura integral do adesivo. Rodapés, soleiras e peitoris serão assentados alinhados, com arremates contínuos, quinas íntegras e selagem dos encontros.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
07.01.01	DER-ES 130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	32 m²
07.01.02	DER-ES 130236	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	32 m²
07.01.03	COMP 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CLASSE F – RETARDANTE À CHAMA, DENSIDADE APARENTE DE 25 KG/M³, ESPESSURA DE 10 CM, PARA ENCHIMENTO LEVE E REGULARIZAÇÃO DE LAJE, INCLUSIVE TRANSPORTE, RECORTES, AJUSTES, ASSENTAMENTO E PERDAS.	398 m²
07.01.04	SINAPI 88626	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400 l. AF_08/2019	15,352 m³
07.01.05	SINAPI 106790	Piso vinílico semi-flexível em réguas, padrão liso, espessura 4,0 mm, fixado com cola. AF_02/2026	361,14 m²
07.02.01	SINAPI 98687	Rodapé vinílico flexível em manta, altura 10 cm. AF_09/2020	212,3 m
07.02.02	DER-ES 130308	Soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm.	9,4 m
07.02.03	DER-ES 130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	114 m

Controle, aceitação e medição: O EPS será medido pela área efetivamente instalada com espessura de 10 cm, após conferência da densidade, continuidade, estabilidade e aceite da fiscalização. Os demais pisos e arremates serão medidos pelas áreas ou comprimentos concluídos, limpos, protegidos e aceitos.

8. Esquadrias e vidros [grupo 08]

Locais e abrangência: Sanitários, salas, corredor e demais vãos indicados nas pranchas.

Os vãos serão conferidos antes da fabricação. Portas, marcos, grades, portões e caixilhos serão entregues com dimensões, ferragens, sentido de abertura e acabamento definidos em projeto. Peças metálicas deverão estar protegidas contra corrosão e isoladas de materiais incompatíveis. As esquadrias de alumínio serão aprumadas, niveladas, fixadas e seladas sem obstruir drenos. O vidro liso incolor de 6 mm será instalado somente após a conferência dos caixilhos, apoiado e fixado com baguetes e guarnições adequadas, sem contato direto das bordas com metal, e será rejeitado se apresentar trincas, lascas, empenamento ou folgas.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
08.01.01	DER-ES 71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	6 un
08.01.02	DER-ES 61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	4 un

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 69 / 142

Item	Referência	Serviço	Qtd.
08.01.03	DER-ES 60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	4 un
08.01.04	DER-ES 61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	2 un
08.01.05	DER-ES 60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	2 un
08.01.06	DER-ES 71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	30,8 m²
08.01.07	DER-ES 71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	10,8 m²
08.02.01	DER-ES 71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	1,2 m²
08.02.02	DER-ES 71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	28,8 m²
08.02.03	SINAPI 102166	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete. AF_01/2021_p	30 m²

Controle, aceitação e medição: Esquadrias e vidros serão medidos após instalação completa, regulagem, limpeza e aceite.

9. Instalações hidrossanitárias [grupo 09]

Locais e abrangência: Sanitários e pontos de consumo/escoamento da ampliação.

As instalações hidrossanitárias serão locadas e compatibilizadas antes do fechamento de paredes e pisos. Tubos e conexões de PVC serão armazenados protegidos, cortados perpendicularmente, limpos e unidos pelo processo indicado pelo fabricante. As redes terão suportação, declividades, inspeções e acessibilidade para reforma . Pontos de água e esgoto serão tamponados durante a obra. Antes do revestimento, deverão ser realizados ensaios de estanqueidade e funcionamento, com registro e correção de vazamentos.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
09.01	DER-ES 140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	5 pt
09.02	DER-ES 140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	4 pt
09.03	DER-ES 140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	4 pt
09.04	DER-ES 140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	3 pt
09.05	DER-ES 140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo PVC 10 cm com grelha em PVC	3 pt
09.06	DER-ES 141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	100 m

Controle, aceitação e medição: Pontos e tubulações serão medidos após ensaios, fechamento autorizado e funcionamento comprovado.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 70 / 142

10. Aparelhos hidrossanitários e reservação [grupo 10]

Locais e abrangência: Sanitários, área de consumo e local de reservação definido em projeto.

Louças, metais, bancadas, barras, ralos e o reservatório serão instalados após a conclusão dos revestimentos, em posições compatíveis com o projeto e com a acessibilidade. Fixações serão adequadas ao substrato; ligações serão estanques e permitirão reforma . Os equipamentos serão entregues sem trincas, riscos ou deformações. A reservação de 1.000 L e seu suporte elevado serão executados com estabilidade, proteção da água, extravasor, limpeza, inspeção e demais conexões necessárias ao funcionamento.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
10.01	DER-ES 170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, l-41, completa, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	4 un
10.02	DER-ES 170205	Bancada de mármore esp. 3cm	1,04 m²
10.03	DER-ES 170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. deca linha ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	4 un
10.04	DER-ES 170107	Mictório de louça branca, marcas de referência deca, celite ou ideal standard, inclusive engates cromados	3 un
10.05	DER-ES 170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência fabrimar, deca ou docol	4 un
10.06	DER-ES 170608	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	2 un
10.07	DER-ES 142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	3 un
10.08	DER-ES 20711	Reservatório de polietileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	1 un

Controle, aceitação e medição: Aparelhos e reservatório serão medidos instalados, completos, testados e em funcionamento.

11. Instalações elétricas e climatização [grupo 11]

Locais e abrangência: Quatro salas, hall, sanitários, quadros e pontos de climatização.

A execução elétrica seguirá projeto, diagrama, quadro de cargas e identificação de circuitos. Eletrodutos serão instalados com curvas compatíveis, caixas acessíveis e taxa de ocupação adequada; condutores serão lançados apenas após a limpeza das tubulações, sem emendas internas. Quadro, disjuntores e DPS serão identificados e dimensionados conforme projeto. Tomadas, interruptores, luminárias e pontos de ar-condicionado serão alinhados e testados. A climatização incluirá unidades split inverter de 24.000 BTU/h, bases e amortecedores, drenagem com caimento contínuo e caixas de passagem; tubulações frigorígenas e interligações seguir-se-ão ao escopo expresso da planilha e ao projeto. Ao final, serão realizados testes de continuidade, isolação, polaridade, aterramento, atuação das proteções e operação dos equipamentos.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 71 / 142

Item	Referência	Serviço	Qtd.
11.01	DER-ES 150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	1 un
11.02	DER-ES 151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	14 un
11.03	DER-ES 151323	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	8 un
11.04	DER-ES 151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	2 un
11.05	DER-ES 150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	30 un
11.06	DER-ES 151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	40 pt
11.07	DER-ES 151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	2 pt
11.08	DER-ES 151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	8 pt
11.09	DER-ES 151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões(5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	34 pt
11.10	DER-ES 181002	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CAA01-S232 - Lumicenter ou equivalente	40 un
11.11	DER-ES 180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	30 un
11.12	DER-ES 180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	2 un
11.13	DER-ES 180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2	6 un
11.14	DER-ES 43005	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	300 m
11.15	DER-ES 43006	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º	300 m
11.16	DER-ES 43007	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	300 m
11.17	DER-ES 45001	Caixa passag. ch 18 c/tampa paraf. 100x100x80mm	20 un
11.18	DER-ES 42502	Eletroduto de PVC rigido 3/4" - roscavel sem luva	300 m
11.19	DER-ES 151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	8 un
11.20	COMP-05	Caixa de passagem para instalação de ar condicionado	8 un
11.21	DER-ES 180606	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU´s – R32 - 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop, exclusive tubulações frigorígenas em cobre, isolantes térmicos, cabos elétricos de interligação e dreno para escoamento de água	8 un

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 72 / 142

Controle, aceitação e medição: Instalações e equipamentos serão medidos após montagem, identificação, testes e entrega dos registros.

12. Pintura [grupo 12]

Locais e abrangência: Paredes, forros, elementos metálicos, cobogós e esquadrias de madeira da ampliação.

Nenhuma pintura será iniciada antes da cura e aceitação do substrato. As superfícies serão limpas, secas e regularizadas; fissuras, pontos de corrosão e imperfeições serão tratados. Seladores, fundos, massas e tintas serão compatíveis entre si e aplicados no número de demãos da planilha, respeitando consumo, intervalo e condições ambientais do fabricante. Cores e amostras serão aprovadas pela fiscalização. Em metais, a preparação e o fundo anticorrosivo deverão alcançar inclusive soldas e áreas reparadas; em madeira, o fundo nivelador precederá o esmalte.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
12.01	DER-ES 190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	944,92 m²
12.02	DER-ES 160718	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	86,32 m²
12.03	DER-ES 190204	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	100 m²
12.04	DER-ES 190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	31,5 m²

Controle, aceitação e medição: A pintura será medida pela superfície efetivamente concluída e aceita, com todas as demãos e preparações do item.

13. Acessórios, equipamentos e divisórias [grupo 13]

Locais e abrangência: Sanitários, salas, áreas de circulação, entorno escolar e abrigo de GLP.

Divisórias, barras, espelhos, dispensadores, quadros, bebedouro, guarda-corpo e abrigo de GLP serão instalados nas posições de projeto, com fixações resistentes, acabamento sem arestas e condições de reforma . Para os itens SINAPI 95544 e 95547, os pontos serão conferidos, marcados, perfurados e fixados nivelados. O guarda-corpo SINAPI 99839 será medido pelo comprimento horizontal efetivo; os componentes serão cortados e perfurados conforme projeto, rebarbados, chumbados, soldados e acabados. Como o tratamento superficial não integra essa composição SINAPI, sua proteção será compatibilizada com o item específico de pintura metálica. O abrigo de GLP terá ventilação, sinalização, afastamentos e componentes compatíveis com o projeto e as exigências do Corpo de Bombeiros.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
13.01	DER-ES 50206	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	17,62 m²

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 73 / 142

Item	Referência	Serviço	Qtd.
13.02	DER-ES 170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	4 un
13.03	DER-ES 80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil l 3/4", fixado com parafusos cromados	1,92 m²
13.04	SINAPI 95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. AF_01/2020	4 un
13.05	SINAPI 95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF_01 un cr 42,50 /2020	4 un
13.06	COMP-06	Fornecimento e instalação de toalheiro plástico tipo dipenser para papel toalha de rolo - inclusive acessórios	2 un
13.07	DER-ES 210109	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	4 un
13.08	DER-ES 210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	4 un
13.09	DER-ES 170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	1 m
13.10	SINAPI 99839	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 , gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. AF_04/2019_ps	60 m
13.11	DER-ES 160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	1 un

Controle, aceitação e medição: Os acessórios serão medidos instalados e funcionais; guarda-corpos, divisórias e bancadas seguirão a unidade orçamentária.

14. Estação de Tratamento de Esgoto — ETE [grupo 14]

Locais e abrangência: Área externa indicada no projeto sanitário e no licenciamento.

A ETE compacta em fibra de vidro compreenderá os módulos primário e secundário previstos na composição e todos os acessórios necessários ao funcionamento definido em projeto. A implantação observará cotas de entrada e saída, acessibilidade para operação, proteção mecânica, ventilação, estanqueidade e destinação do efluente. Serão verificadas a capacidade hidráulica de projeto, as ligações, a ausência de infiltração ou flotação e as condições de descarga compatíveis com a Resolução CONAMA nº 430/2011 e com o licenciamento. A entrega incluirá partida assistida, manual de operação e reforma , treinamento, garantia e registros dos testes. Nenhum efluente será lançado sem autorização e atendimento aos parâmetros aplicáveis.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
14.01	COMP-07	Ete-	1 un

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 74 / 142

Controle, aceitação e medição: A ETE será medida como conjunto entregue, testado, comissionado e documentado.

15. Serviços finais [grupo 15]

Locais e abrangência: Área construída da ampliação e ponto aprovado para placa de inauguração.

A limpeza final abrangerá a área construída indicada na planilha e incluirá remoção de resíduos, etiquetas, poeira, respingos e proteções provisórias, sem uso de agentes que danifiquem acabamentos. Ambientes, vidros, louças, metais, pisos, equipamentos e áreas externas afetadas serão entregues limpos e operacionais. A placa de inauguração será instalada no local aprovado, nivelada e sem danos. A aceitação final dependerá da correção das pendências, entrega dos testes, manuais, garantias, registros fotográficos e desenhos conforme executado, quando aplicáveis.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
15.01	DER-ES 200401	Limpeza geral da obra (edificação)	437 m²
15.02	DER-ES 200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	1 un

Controle, aceitação e medição: Os serviços finais serão medidos após a vistoria de entrega e a correção integral das pendências.

PARTE II — ESPECIFICAÇÕES DA REFORMA

Os serviços desta parte correspondem à planilha “PO – Reforma da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira”. A numeração narrativa foi organizada por grupo físico, mantendo o código original de cada item no quadro quantitativo.

1. Demolições e retiradas [grupo 01]

Locais e abrangência: Entrada da rampa e área de drenagem, conforme memória de cálculo.

As demolições serão precedidas de vistoria, isolamento, desligamento ou proteção das instalações interferentes e marcação dos limites. A alvenaria da entrada da rampa e o piso na área de drenagem serão removidos manualmente, sem reaproveitamento e sem comprometer os elementos mantidos. Os resíduos serão segregados, transportados e destinados de forma regular. A medição considerará o volume ou a área efetivamente demolida e aceita, segundo o respectivo caderno DER-ES.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
01.01	DER-ES 10209	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	5 m³
01.02	DER-ES 10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	50 m²

Controle, aceitação e medição: A medição ocorrerá na unidade de cada item, após montagem/execução, inspeção de segurança e aceite da fiscalização.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 75 / 142

2. Paredes, painéis e revestimentos [grupo 02]

Locais e abrangência: Tetos/forros com infiltração, ambientes de serviço, tanque/panelão e área de drenagem.

Os reparos de reboco abrangem áreas de forro/teto e ambientes de serviço identificados na memória de cálculo. Trechos soltos serão removidos até base firme; o substrato será limpo e preparado antes da recomposição no traço e espessura orçados. Massa acrílica será aplicada apenas sobre base seca e curada. Pastilhas do tanque/panelão terão paginação e juntas uniformes. O lastro regularizado e impermeabilizado de 8 cm na área de drenagem terá base compactada, cotas e caimentos conferidos, juntas e cura compatíveis.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
02.01.01	DER-ES 120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	246 m²
02.02.01	DER-ES 190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência suvinil, coral ou metalatex	246 m²
02.02.02	DER-ES 120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado,marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente; marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	2,4 m²
02.02.03	DER-ES 130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	50 m²

Controle, aceitação e medição: A medição considerará somente a área ou o volume efetivamente executado, limpo e liberado pela fiscalização.

3. Recuperação e pintura de pisos [grupo 03]

Locais e abrangência: Pisos existentes em granilite — 1.010,50 m².

A recuperação do granilite será feita por lixamento mecânico e limpeza integral de 1.010,50 m², eliminando contaminações, partes sem aderência e irregularidades que prejudiquem o sistema. Trincas e falhas serão tratadas após avaliação da fiscalização. A tinta epóxi de alta espessura semibrilhante será aplicada em três demãos sobre uma demão de selador epóxi, com produtos compatíveis, mistura, vida útil da mistura, intervalos, consumo e ventilação conforme fabricante. A área será isolada até a cura total e deverá apresentar cobertura uniforme, aderência, ausência de bolhas e acabamento contínuo.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
03.01	COMP - 01	Preparo do piso granilite para pintura - lixamento e limpeza	1.010,5 m²
03.02	DER-ES 190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	1.010,5 m²

Controle, aceitação e medição: A medição considerará somente a área ou o volume efetivamente executado, limpo e liberado pela fiscalização.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 76 / 142

4. Esquadrias e vidros [grupo 04]

Locais e abrangência: Portas internas, cozinha, sala de professores, biblioteca, secretaria e salas de aula indicadas na memória.

As portas de madeira, a porta veneziana de alumínio, os marcos, as grades e as janelas serão fabricados ou fornecidos após a conferência dos vãos. Serão verificados prumo, nível, esquadro, ferragens, abertura, travamento, estanqueidade e acabamento. Nas salas e ambientes indicados na memória de cálculo, as janelas maxim-ar e de correr receberão vidro liso incolor de 6 mm fixado com baguete, guarnições e apoios compatíveis; bordas não poderão tocar diretamente os perfis. Elementos danificados, com folgas, trincas ou falhas de selagem não serão aceitos.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
04.01.01	DER-ES 61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	15 un
04.01.02	DER-ES 60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	4 un
04.01.03	DER-ES 71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	7,46 m²
08.01.01	DER-ES 71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	6 un
04.02.01	DER-ES 71703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	20 m²
04.02.02	DER-ES 71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	6,1 m²
04.02.03	SINAPI 102166	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou PVC, fixado com baguete. AF_01/2021_p	26,1 m²

Controle, aceitação e medição: Esquadrias e vidros serão medidos após a instalação completa, regulagem, limpeza, verificação do funcionamento e aceite da fiscalização.

5. Instalações hidrossanitárias [grupo 05]

Locais e abrangência: Percursos de dreno dos aparelhos de ar-condicionado e pontos de esgoto primário e secundário indicados no projeto.

A tubulação rígida soldável DN 25 mm será utilizada para a coleta de drenos dos aparelhos de ar-condicionado, conforme os percursos indicados em projeto e na memória. A rede terá caimento contínuo, suportação, inspeção e descarga em ponto apropriado, sem retorno, gotejamento em fachada ou conexão indevida à rede de esgoto. Os pontos de esgoto primário e secundário serão locados, executados e tamponados até a instalação dos aparelhos, respeitando diâmetros, declividades, ventilação e conexões do projeto. Antes do fechamento, serão realizados ensaios de escoamento e estanqueidade.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 77 / 142

Item	Referência	Serviço	Qtd.
05.01	DER-ES 141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	176,7 m
05.02	DER-ES 140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	4 pt
05.03	DER-ES 140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	3 pt

Controle, aceitação e medição: As instalações hidrossanitárias serão medidas após a conclusão dos percursos, ensaios de escoamento e estanqueidade, correção de vazamentos e aceite da fiscalização.

6. Aparelhos hidrossanitários [grupo 06]

Locais e abrangência: Sanitários e áreas de serviço indicados no projeto.

O lavatório acessível, as bacias sanitárias, os mictórios, as caixas de gordura, as torneiras de tanque e a cuba de aço inox serão instalados completos, firmes, nivelados e estanques. O lavatório obedecerá às alturas, áreas de aproximação e interferências previstas no projeto de acessibilidade. Bacias e mictórios terão fixação estável, ligações estanques e funcionamento comprovado. As caixas de gordura terão dimensões, revestimento interno impermeável, tampa removível e fácil acesso para limpeza. Metais e cuba serão protegidos até a entrega e testados em uso.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
06.01	DER-ES 170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha vogue plus confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia deca, celite ou ideal standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	1 un
06.02	DER-ES 170136	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	4 un
06.03	DER-ES 170107	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS	2 un
06.04	DER-ES 141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	4 un
06.05	DER-ES 170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	6 un
06.06	DER-ES 170512	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	1 un

Controle, aceitação e medição: Os aparelhos hidrossanitários serão medidos após a instalação completa, fixação, testes de estanqueidade e funcionamento e aceite da fiscalização.

7. Instalações elétricas [grupo 07]

Locais e abrangência: Ambientes existentes, padrão de entrada e 19 pontos de climatização.

As intervenções elétricas serão executadas com circuitos desenergizados, sinalização e procedimentos de segurança. Tomadas e interruptores serão substituídos ou instalados alinhados e identificados. Eletrodutos, caixas e cabos seguirão o projeto e permitirão reforma . O novo padrão de entrada trifásico será compatibilizado com a concessionária, carga instalada, medição, aterramento e proteções. Os 19

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 78 / 142

pontos de ar-condicionado terão circuitos, tomadas e caixas próprios. A entrega dependerá de testes de continuidade, isolação, polaridade, aterramento e funcionamento.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
07.01	DER-ES 180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	10 un
07.02	DER-ES 180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	10 un
07.03	DER-ES 180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2	10 un
07.04	DER-ES 43007	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	500 m
07.05	DER-ES 45001	Caixa passag. ch 18 c/tampa paraf. 100x100x80mm	30 un
07.06	DER-ES 42502	Eletroduto de PVC rigido 3/4" - roscavel sem luva	500 m
07.07	DER-ES 151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	1 un
07.08	COMP - 02	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	19 un
07.09	DER-ES 151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	19 un

Controle, aceitação e medição: As instalações elétricas serão medidas após a montagem, identificação dos circuitos, realização dos testes previstos, funcionamento comprovado e aceite da fiscalização.

8. Pintura [grupo 08]

Locais e abrangência: Paredes, forros, elementos metálicos, cobogós e esquadrias de madeira existentes.

Paredes, forros, metais, cobogós e madeiras serão preparados antes da pintura. Partes soltas, sujeira, eflorescências, ferrugem e revestimentos sem aderência serão removidos; os reparos estarão curados e secos. As quantidades e os sistemas de selador, fundo, massa e tinta seguem a planilha. A cor será aprovada por amostra. Demãos somente serão aplicadas após o intervalo recomendado e a aceitação final exigirá acabamento uniforme, sem escorrimentos, manchas, descascamentos ou marcas.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
08.01	DER-ES 190104	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil,Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	3.870,905 m²
08.02	DER-ES 160718	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	453,86 m²
08.03	DER-ES 190204	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	114,4 m²

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 79 / 142

Item	Referência	Serviço	Qtd.
08.04	DER-ES 190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	204,75 m²

Controle, aceitação e medição: As pinturas serão medidas pelas áreas efetivamente executadas e aceitas, após a verificação do preparo do substrato, número de demãos, uniformidade e acabamento.

9. Acessórios e equipamentos [grupo 09]

Locais e abrangência: Sanitários indicados no projeto e na memória de cálculo.

Barras de apoio, espelhos e papeleiras serão instalados nos sanitários indicados, com posicionamento conferido em projeto. Fixações serão compatíveis com o substrato e capazes de resistir ao uso. As barras em aço inox não terão arestas e atenderão à acessibilidade; os espelhos serão entregues sem distorções, trincas ou bordas expostas. As papeleiras serão marcadas, niveladas e parafusadas conforme o caderno SINAPI 95544.

Escopo quantitativo: os itens abaixo reproduzem as quantidades da planilha orçamentária vigente.

Item	Referência	Serviço	Qtd.
09.01	DER-ES 170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	2 un
09.02	DER-ES 80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil l 3/4", fixado com parafusos cromados	5,12 m²
09.03	SINAPI 95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF_01 un cr 42,50 /2020	14 un

Controle, aceitação e medição: Os acessórios e equipamentos serão medidos após a instalação, fixação, conferência do posicionamento, funcionamento e aceite da fiscalização.

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 80 / 142

PARECER TÉCNICO

Ibatiba – ES, 31 de julho de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da ampliação da Escola de Tempo Integral Adelaide Rodrigues Moreira, no Município de Ibatiba/ES, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo.

Relato e Conclusão

Ao ser avaliado os itens de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, em conformidade com o inciso XV, do art. 028 do Decreto Municipal nº 082/2023 e inciso IX, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, o §1º do art. 067 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PO - CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA			
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
RAMPA DE ESTRUTURA METÁLICA - Conforme especificação do projeto.	KG	1878,08	939,04
Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura: 0.50 mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação -Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	M²	510	255,00
Piso vinílico semi-flexível em réguas, padrão liso, espessura 4,0 mm, fixado com cola. Af_02/2026	M²	383,80	191,90

PO- REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA			
ITENS	**UNID.**	**QUANT.**	**50%**
Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	M²	1.010,50	505,25

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 81 / 142

Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil,Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	3.870,91	1.935,45

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 82 / 142

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES.

DER-ES - DATA BASE: MAIO/ 2026
SINAPI:- DATA BASE: JUNHO/2026

BDI: 33,25 %
LEIS SOCIAIS: 157,27 %
SEM DESONERAÇÃO

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL (R$)
01			**CANTEIRO DE OBRAS**				**R$ 15.521,97**
01.01	DER-ES	020305	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	M²	8,00	R$ 345,77	R$ 2.766,16
01.02	DER-ES	20703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm,piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1utilização)	M²	10,90	R$ 690,79	R$ 7.529,61
01.03	DER-ES	20339	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	140,00	R$ 37,33	R$ 5.226,20
02			**LIMPEZA DO TERRENO**				**R$ 1.081,08**
02.01	DER-ES	10402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	M²	154,44	R$ 7,00	R$ 1.081,08
03			**ESTRUTURAL**				**R$ 15.616,01**
03.01			**INFRAESTRUTURA**				**R$ 15.616,01**
03.01.01	DER-ES	40224	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	4,62	R$ 1.105,12	R$ 5.105,65
03.01.02	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M²	59,22	R$ 79,23	R$ 4.692,00
03.01.03	DER-ES	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	59,22	R$ 98,25	R$ 5.818,36
04			**RAMPA**				**R$ 87.914,54**
04.01	COMP-01		RAMPA DE ESTRUTURA METÁLICA - Conforme especificação do projeto.	KG	1.878,08	R$ 46,81	R$ 87.914,54
05			**PAREDES E PAINÉIS**				**R$ 126.020,33**
05.01			**ALVENARIA**				**R$ 82.579,14**
05.01.01	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	185,60	R$ 89,30	R$ 16.574,08
05.01.02	DER-ES	120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M²	497,34	R$ 9,59	R$ 4.769,52
05.01.03	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	107,84	R$ 52,66	R$ 5.678,85
05.01.04	DER-ES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	497,34	R$ 93,30	R$ 46.401,45
05.01.05	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF _07/2023_PS	M²	22,60	R$ 125,02	R$ 2.825,45

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 83 / 142

05.01.06	DER-ES	50112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,espessura das juntas 15 mm	M²	2,88	R$	289,32	R$	833,24
05.01.07	DER-ES	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M	68,40	R$	58,37	R$	3.992,50
05.01.08	DER-ES	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	M²	23,20	R$	64,83	R$	1.504,05
05.02			**REVESTIMENTOS**					**R$**	**43.441,19**
05.02.01	DER-ES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	914,86	R$	31,10	R$	28.452,14
05.02.02	DER-ES	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M²	92,80	R$	161,52	R$	14.989,05
06			**COBERTURA e TETO**					**R$**	**207.071,16**
06.01			**COBERTURA**					**R$**	**152.815,25**
06.01.01	COMP-02		Estrutura metálica para telhado, inclusive pintura (conforme projeto).	kg	934,89		R$ 48,49	R$	45.336,87
06.01.02	DER-ES	90228	Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura: 0.50 mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação -Santo André, Eternit, Metform ou equivalente	M²	510,00	R$	127,00	R$	64.770,00
06.01.03	COMP. 03		Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado	M²	75,00	R$	301,46	R$	22.609,50
06.01.04	DER-ES	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	44,00	R$	318,84	R$	14.028,96
06.01.05	DER-ES	90302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	59,00	R$	102,88	R$	6.069,92
06.02			**TETOS E FORROS**					**R$**	**54.255,91**
06.02.01	DER-ES	110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	M²	398,49	R$	112,03	R$	44.642,83
06.02.02	DER-ES	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	M²	108,00	R$	89,01	R$	9.613,08
07			**PISOS**					**R$**	**183.149,32**
07.01			**INTERNOS**					**R$**	**162.144,71**
07.01.01	DER-ES	130103	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM	M²	32,00	R$	38,84	R$	1.242,88
07.01.02	DER-ES	130236	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M²	32,00	R$	123,16	R$	3.941,12
07.01.03	COMP 04		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CLASSE F – RETARDANTE À CHAMA, DENSIDADE APARENTE DE 25 KG/M³, ESPESSURA DE 10 CM, PARA ENCHIMENTO LEVE E REGULARIZAÇÃO DE LAJE, INCLUSIVE TRANSPORTE, RECORTES, AJUSTES, ASSENTAMENTO E PERDAS.	M2	398,00	R$	116,85	R$	46.505,07
07.01.04	SINAPI	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	15,35	R$	802,87	R$	12.325,66
07.01.05	SINAPI	106790	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026	M²	383,80	R$	255,68	R$	98.129,98
07.02			**RODAPÉS, SOLEIRAS E RODA PAREDE**					**R$**	**21.004,61**
07.02.01	SINAPI	98687	RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	212,30	R$	27,48	R$	5.834,00
07.02.02	DER-ES	130308	Soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm.	M	9,40	R$	67,74	R$	636,75
07.02.03	DER-ES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	114,00	R$	127,49	R$	14.533,86
08			**ESQUADRIAS**					**R$**	**98.505,57**
08.01			**PORTAS**					**R$**	**48.283,57**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 84 / 142

08.01.01	DER-ES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	UND	6,00	R$	1.337,53	R$	8.025,18
08.01.02	DER-ES	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UND	5,00	R$	1.520,38	R$	7.601,90
08.01.03	DER-ES	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	4,00	R$	485,52	R$	1.942,08
08.01.04	DER-ES	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	UND	2,00	R$	1.606,99	R$	3.213,98
08.01.05	DER-ES	60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UND	2,00	R$	219,67	R$	439,34
08.01.06	DER-ES	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M²	30,00	R$	504,96	R$	15.148,80
08.01.07	DER-ES	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M²	10,80	R$	1.102,99	R$	11.912,29
08.02			**JANELAS**					**R$**	**50.222,00**
08.02.01	DER-ES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	1,20	R$	780,20	R$	936,24
08.02.02	DER-ES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M²	36,00	R$	933,22	R$	33.595,92
08.02.03	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	M²	37,20	R$	421,77	R$	15.689,84
09			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIOS**					**R$**	**37.342,03**
09.01	DER-ES	140701	PONTO DE ÁGUA FRIA (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	PT	5,00	R$	157,75	R$	788,75
09.02	DER-ES	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	PT	4,00	R$	372,82	R$	1.491,28
09.03	DER-ES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	4,00	R$	186,35	R$	745,40
09.04	DER-ES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	3,00	R$	151,70	R$	455,10
09.05	DER-ES	140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	PT	3,00	R$	156,50	R$	469,50
09.06	DER-ES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	100,00	R$	333,92	R$	33.392,00
10			**APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS**					**R$**	**23.124,35**
10.01	DER-ES	170115	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 30CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	4,00	R$	507,42	R$	2.029,68
10.02	DER-ES	170205	Bancada de mármore esp. 3cm	M²	1,63	R$	1.155,55	R$	1.877,76
10.03	DER-ES	170136	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	4,00	R$	1.575,18	R$	6.300,72
10.04	DER-ES	170107	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS	UND	3,00	R$	1.175,14	R$	3.525,42
10.05	DER-ES	170315	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	4,00	R$	573,16	R$	2.292,64
10.06	DER-ES	170608	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de vedação, paraf. e rejunte epoxi p/ vedação	UND	2,00	R$	2.372,18	R$	4.744,36
10.07	DER-ES	142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	UND	3,00	R$	51,16	R$	153,48
10.08	DER-ES	20711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	UND	1,00	R$	2.200,29	R$	2.200,29
11			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**R$**	**106.039,16**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 85 / 142

11.01	DER-ES	150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	UND	1,00	R$	338,62	R$	338,62
11.02	DER-ES	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	14,00	R$	33,61	R$	470,54
11.03	DER-ES	151323	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	8,00	R$	89,53	R$	716,24
11.04	DER-ES	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	UND	2,00	R$	160,09	R$	320,18
11.05	DER-ES	150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	UND	30,00	R$	174,62	R$	5.238,60
11.06	DER-ES	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	PT	40,00	R$	332,44	R$	13.297,60
11.07	DER-ES	151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4"	PT	2,00	R$	568,40	R$	1.136,80
11.08	DER-ES	151812	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	PT	8,00	R$	396,47	R$	3.171,76
11.09	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões(5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	PT	34,00	R$	339,02	R$	11.526,68
11.10	DER-ES	181002	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m -	UNID	40,00	R$	253,96	R$	10.158,40
11.11	DER-ES	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UNID	34,00	R$	65,66	R$	2.232,44
11.12	DER-ES	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UNID	2,00	R$	45,90	R$	91,80
11.13	DER-ES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2	UND	8,00	R$	77,43	R$	619,44
11.14	DER-ES	43005	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	M	300,00	R$	3,53	R$	1.059,00
11.15	DER-ES	43006	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º	M	300,00	R$	5,71	R$	1.713,00
11.16	DER-ES	43007	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	M	300,00	R$	8,66	R$	2.598,00
11.17	DER-ES	45001	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UND	20,00	R$	40,76	R$	815,20
11.18	DER-ES	42502	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	300,00	R$	5,36	R$	1.608,00
11.19	DER-ES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	8,00	R$	481,19	R$	3.849,52
11.20	COMP-05		CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UND	8,00	R$	150,81	R$	1.206,46
11.21	DER-ES	180606	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU´s – R32 - 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop, exclusive tubulações frigorígenas em cobre, isolantes térmicos, cabos elétricos de interligação e dreno para escoamento de água	UND	8,00	R$	5.483,86	R$	43.870,88
12			**PINTURA**					**R$**	**49.858,26**
12.01	DER-ES	190106	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M²	944,92	R$	41,86	R$	39.554,35
12.02	DER-ES	160718	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	M²	86,32	R$	38,20	R$	3.297,42
12.03	DER-ES	190204	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	100,00	R$	51,19	R$	5.119,00
12.04	DER-ES	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	M²	31,50	R$	59,92	R$	1.887,48
13			**ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISÓRIAS**					**R$**	**82.353,62**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 86 / 142

13.01	DER-ES	50206	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	M²	18,96	R$	727,15	R$	13.786,76
13.02	DER-ES	170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	UND	4,00	R$	181,55	R$	726,20
13.03	DER-ES	80201	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M²	1,92	R$	57,45	R$	110,30
13.04	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R$	99,43	R$	397,72
13.05	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 UN CR 42,50 /2020	UND	4,00	R$	82,93	R$	331,72
13.06	COMP-06		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DIPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ROLO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	2,00	R$	154,06	R$	308,11
13.07	DER-ES	210109	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	UND	4,00	R$	843,49	R$	3.373,96
13.08	DER-ES	170557	Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão, exclusive torneiras	M	1,00	R$	2.820,96	R$	2.820,96
13.09	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	60,00	R$	753,60	R$	45.216,00
13.10	DER-ES	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	UND	1,00	R$	15.281,89	R$	15.281,89
14			**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO**					**R$**	**13.600,00**
14.01	COMP-07		ETE-	UND	1,00	R$	13.600,00	R$	13.600,00
15			**SERVIÇOS FINAIS**					**R$**	**7.142,96**
15.01	DER-ES	200401	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M²	437,00	R$	14,05	R$	6.139,85
15.02	DER-ES	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	R$	1.003,11	R$	1.003,11
TOTAL GERAL								**R$**	**1.054.340,36**

JULIANE MOREIRA ROKITZKI
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 87 / 142

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES.

DER-ES - DATA BASE: MAIO/ 2026
SINAPI:- DATA BASE: JUNHO/2026

BDI: 33,25 %
LEIS SOCIAIS: 157,27 %

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**R$ 1.632,10**
01.01	DER-ES	10209	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	M³	5,00	R$ 85,02	R$ 425,10
01.02	DER-ES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	50,00	R$ 24,14	R$ 1.207,00
02			**PAREDES E PAINÉIS**				**R$ 37.416,33**
02.01			**ALVENARIA**				**R$ 22.951,80**
02.01.01	DER-ES	120303	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM	M²	246,00	R$ 93,30	R$ 22.951,80
02.02			**REVESTIMENTOS**				**R$ 14.464,53**
02.02.01	DER-ES	190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	M²	246,00	R$ 31,10	R$ 7.650,60
02.02.02	DER-ES	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado,marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwemarcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M²	2,40	R$ 324,97	R$ 779,93
02.02.03	DER-ES	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M²	50,00	R$ 120,68	R$ 6.034,00
03			**PISOS**				**R$ 114.742,28**
03.01	COMP - 01		PREPARO DO PISO GRANILITE PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	M²	1.010,50	R$ 6,38	R$ 6.446,99
03.02	DER-ES	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	M²	1.010,50	R$ 107,17	R$ 108.295,29
04			**ESQUADRIAS**				**R$ 80.882,57**
04.01			**PORTAS**				**R$ 48.577,73**
04.01.01	DER-ES	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	UND	15,00	R$ 1.520,38	R$ 22.805,70
04.01.02	DER-ES	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	4,00	R$ 485,52	R$ 1.942,08
04.01.03	DER-ES	71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M²	7,46	R$ 504,96	R$ 3.767,00
04.01.04	DER-ES	71704	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	UND	15,00	R$ 1.337,53	R$ 20.062,95
04.02			**JANELAS**				**R$ 32.304,84**
04.02.01	DER-ES	71703	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	M²	20,00	R$ 780,20	R$ 15.604,00
04.02.02	DER-ES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M²	6,10	R$ 933,22	R$ 5.692,64
04.02.03	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	M²	26,10	R$ 421,77	R$ 11.008,20
05			**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIOS**				**R$ 7.109,35**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 88 / 142

05.01	DER-ES	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	176,70	R$	33,44	R$	5.908,85
05.02	DER-ES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PT	4,00	R$	186,35	R$	745,40
05.03	DER-ES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	PT	3,00	R$	151,70	R$	455,10
06			**APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS**					**R$**	**18.257,14**
06.01	DER-ES	170128	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, LINHA VOGUE PLUS CONFORT PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, MARCA DE REFERENCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDART, INCLUSIVE VALVULA, SIFÃO E ENGATES, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	R$	1.969,92	R$	1.969,92
06.02	DER-ES	170136	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	4,00	R$	1.575,18	R$	6.300,72
06.03	DER-ES	170107	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS	UND	3,00	R$	1.175,14	R$	3.525,42
06.04	DER-ES	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	UND	4,00	R$	963,53	R$	3.854,12
06.05	DER-ES	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	6,00	R$	308,40	R$	1.850,40
06.06	DER-ES	170512	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UND	1,00	R$	756,56	R$	756,56
07			**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**R$**	**28.010,41**
07.01	DER-ES	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UNID	10,00	R$	65,66	R$	656,60
07.02	DER-ES	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UNID	10,00	R$	45,90	R$	459,00
07.03	DER-ES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2	UND	10,00	R$	77,43	R$	774,30
07.04	DER-ES	43007	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	M	500,00	R$	8,66	R$	4.330,00
07.05	DER-ES	45001	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UND	30,00	R$	40,76	R$	1.222,80
07.06	DER-ES	42502	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	M	500,00	R$	5,36	R$	2.680,00
07.07	DER-ES	151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	UND	1,00	R$	5.511,36	R$	5.511,36
07.08	COMP - 02		CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UND	19,00	R$	62,84	R$	1.194,05
07.09	DER-ES	151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND	19,00	R$	481,19	R$	9.142,61
07.10	DER-ES	151323	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	19,00	R$	89,53	R$	1.701,07
07.11	DER-ES	150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	UND	1,00	R$	338,62	R$	338,62
08			**PINTURA**					**R$**	**194.246,73**
08.01	DER-ES	190104	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil,Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	3.870,91	R$	41,02	R$	158.784,52
08.02	DER-ES	160718	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil, Coral ou Metalatex a duas demãos, inclusive fundo anti corrosivo a uma demão, em metal	M²	453,86	R$	38,20	R$	17.337,45
08.03	DER-ES	190204	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	114,40	R$	51,19	R$	5.856,14

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 89 / 142

08.04	DER-ES	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	M²	204,75	R$	59,92	R$ 12.268,62
09			**ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISÓRIAS**					**R$ 16.361,26**
09.01	DER-ES	170601	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	UND	2,00	R$	181,55	R$ 363,10
09.02	DER-ES	80201	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	M²	5,12	R$	57,45	R$ 294,14
09.03	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 UN CR 42,50 /2020	UND	14,00	R$	82,93	R$ 1.161,02
09.04	DER-ES	50206	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO	M²	20,00	R$	727,15	R$ 14.543,00
				TOTAL GERAL				**R$ 498.658,29**

JULIANE MOREIRA ROKITZKI
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 90 / 142

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA
LOCAL: COMUNIDADE DE SANTA CLARA, IBATIBA-ES.
ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	MESES					
				1	2	3	4	5	6
01	CANTEIRO DE OBRAS	Físico (%)	R$ 15.521,97	70,00%		15,00%	15,00%		
		Financeiro (R$)		R$ 10.865,38		R$ 2.328,30	R$ 2.328,30		
02	LIMPEZA DO TERRENO	Físico (%)	R$ 1.081,08	100,00%					
		Financeiro (R$)		R$ 1.081,08					
03	ESTRUTURAL	Físico (%)	R$ 15.616,01	100,00%					
		Financeiro (R$)		R$ 15.616,01					
04	RAMPA	Físico (%)	R$ 87.914,54	100,00%					
		Financeiro (R$)		R$ 87.914,54					
05	PAREDES E PAINÉIS	Físico (%)	R$ 126.021,07		50,00%	50,00%			
		Financeiro (R$)			63.010,54	R$ 63.010,54			
06	COBERTURA e TETO	Físico (%)	R$ 207.071,16				100,00%		
		Financeiro (R$)					207.071,16		
07	PISOS	Físico (%)	R$ 183.149,32				50%	50,00%	
		Financeiro (R$)					91.574,66	91.574,66	
08	ESQUADRIAS	Físico (%)	R$ 98.505,57				50%	50,00%	
		Financeiro (R$)					49.252,79	49.252,79	
09	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS	Físico (%)	R$ 37.342,03			40,00%	30,00%	30,00%	
		Financeiro (R$)				14.936,81	11.202,61	11.202,61	
10	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	Físico (%)	R$ 23.124,35				100,00%		
		Financeiro (R$)					23.124,35		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico (%)	R$ 106.039,16		50,00%	50,00%			
		Financeiro (R$)			53.019,58	53.019,58			
12	PINTURA	Físico (%)	R$ 49.858,26						100,00%
		Financeiro (R$)							49.858,26
13	ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISÓRIAS	Físico (%)	R$ 82.353,62						100,00%
		Financeiro (R$)							82.353,62
14	ETE	Físico (%)	R$ 13.600,00			50,00%	50,00%		
		Financeiro (R$)				6.800,00	6.800,00		
15	SERVIÇOS FINAIS	Físico (%)	R$ 7.142,96						100,00%
		Financeiro (R$)							7.142,96
Total Parcial (%)			R$ 1.054.341,10	11%	11,00%	13,29%	37,12%	14,42%	13,22%
Total Acumulado (%)				11%	22%	35%	72%	87%	100%
Total Financeiro (R$)				R$ 115.477,01	R$ 116.030,12	R$ 140.095,22	R$ 391.353,86	R$ 152.030,05	R$ 139.354,84
Total Acumulado (R$)				R$ 115.477,01	R$ 231.507,12	R$ 371.602,35	R$ 762.956,21	R$ 914.986,26	R$ 1.054.341,10

JULIANE MOREIRA ROKITZKI
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 91 / 142

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA
LOCAL: COMUNIDADE DE SANTA CLARA, IBATIBA-ES.
ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)	MESES					
				1	2	3	4	5	6
01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	Físico (%)	R$ 1.632,10	EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO				30,00%	70,00%
		Financeiro (R$)						R$ 489,63	R$ 1.142,47
02	PAREDES E PAINÉIS	Físico (%)	R$ 37.416,33					100,00%	
		Financeiro (R$)						R$ 37.416,33	
03	PISOS	Físico (%)	R$ 114.742,28					100,00%	
		Financeiro (R$)						114.742,28	
04	ESQUADRIAS	Físico (%)	R$ 80.882,57						100,00%
		Financeiro (R$)							80.882,57
05	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIOS	Físico (%)	R$ 7.109,35					100,00%	
		Financeiro (R$)						7.109,35	
06	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	Físico (%)	R$ 18.257,14						100,00%
		Financeiro (R$)							18.257,14
07	INSTALAÇÕES ELETRICAS	Físico (%)	R$ 28.010,41					50,00%	50,00%
		Financeiro (R$)						14.005,21	14.005,21
08	PINTURA	Físico (%)	R$ 194.246,73					50,00%	50,00%
		Financeiro (R$)						97.123,37	97.123,37
09	ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISÓRIAS	Físico (%)	R$ 16.361,26						100,00%
		Financeiro (R$)							16.361,26
Total Parcial (%)			R$ 498.658,17					54,32%	45,68%
Total Acumulado (%)								54,32%	100,00%
Total Financeiro (R$)								R$ 270.886,16	R$ 227.772,01
Total Acumulado (R$)								R$ 270.886,16	R$ 498.658,17

JULIANE MOREIRA ROKITZKI
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 92 / 142

COMPOSIÇÃO DE BDI E LEIS SOCIAIS

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA, no município de Ibatiba, ES, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução da obra.

2. REFERÊNCIA:

Para a definição do percentual de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, foi adotada a 2ª Faixa prevista no Anexo II, item 2, Tabela 2, da Resolução TC nº 366/2022. A escolha decorre do fato de o objeto se enquadrar como obra de edificação, pertencente à categoria "demais obras não rodoviárias", e de o seu valor total estar compreendido entre R$ 330.000,01 e R$ 3.300.000,00, intervalo estabelecido para essa faixa. Dessa forma, o BDI referencial correspondente à 2ª Faixa é de 33,25%, conforme os componentes e percentuais definidos na referida Resolução.

Tabela 2 - Referencial de BDI para obras de saneamento básico e demais obras não rodoviárias

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	**1ª Faixa***	**2ª Faixa***	**3ª Faixa***	**4ª Faixa***
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Notas:

* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:
- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R$ 330.000,00;
- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 330.000,01 e R$ 3.300.000,00;
- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 3.300.000,01 e R$ 20.000.000,00;
- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a a partir da data do estudo – e automática por índices.

** Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E).(1 + D).(1 + F)}{(1 - C)} - 1 \qquad (3)$$

Fonte: Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022.

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 93 / 142

Os preços dos insumos e serviços utilizados na Planilha Orçamentária foram obtidos no pelo DER-ES com data base de MAIO/2026 e SINAPE/ES com data base de JUNHO/2026, definidos com base nas composições de custos elaboradas pela equipe técnica dessa Prefeitura.

IBATIBA – ES, 5 de outubro de 2026.

JULIANE MOREIRA ROKITZKI
Engenheira Civil
CREA ES-0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 94 / 142

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
1	**CANTEIRO DE OBRAS**								
01.01	**PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO IOPES**		2,00		4,00	8,00		8,00	
	QUANTIDADE							**8,00**	**M²**
01.02	**BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM,**					10,90		10,90	
	QUANTIDADE							**10,90**	**M²**
01.03	**LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCO (ALUGUEL DE 1 M² POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM**			20,00	7,00			140,00	
	QUANTIDADE							**140,00**	**M²**
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**								
02.01	**Raspagem e limpeza do terreno (manual)**								
	ARÉA DA RAMPA		29,70	5,20				154,44	
	QUANTIDADE							**154,44**	**M²**
3	**ESTRUTURAL**								
03.01	**INFRAESTRUTURA**								
03.01.01	**Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)**								
RAMPA	vigas - ver projeto estrutural						3,68	3,68	
	pilares - ver projeto estrutural						0,94	0,94	
	QUANTIDADE							**4,62**	**M³**
03.01.02	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018**								
RAMPA	vigas/rebaixo					59,22		59,22	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 95 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE							**59,22**	**M²**
03.01.03	**Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm**								
RAMPA	vigas/rebaixo					59,22		59,22	
	QUANTIDADE							**59,22**	**M²**
4	**RAMPA**								
04.01	**RAMPA DE ESTRUTURA METÁLICA**								
	RAMPA							1878,08	
	QUANTIDADE							**1878,08**	**kg**
5	**PAREDES E PAINÉIS**								
05.01	**ALVENARIA**								
05.01.01	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**								
	Fechamento final							80,00	
	Platibanda		88,00		1,20			105,60	
	QUANTIDADE							**185,60**	**M²**
05.01.02	**CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM**								
	SALA 1	1,00	3,00		3,20	9,60		9,60	
	SALA 2	1,00	3,00		3,20	9,60		9,60	
	SALA 3	1,00	3,00		3,20	9,60		9,60	
	SALA 4	1,00	3,00		3,20	9,60		9,60	
	BANHEIROFEMININO/MASCULINO	1,00	5,50		3,20	17,60		17,60	
	PLATIBANDA EM TRIANGULO	2,00	19,70		2,00	39,40		39,40	
	ÁREA EXTERNA		87,16		3,40	296,34		296,34	
	Platibanda		88,00		1,20			105,60	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 96 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE							**497,34**	**M²**
05.01.03	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,**								
	BANHEIROFEMININO/MASCULINO	1,00	25,90		3,20			82,88	
	BANHEIRO PNE	1,00	7,80		3,20			24,96	
	QUANTIDADE							**107,84**	**M²**
05.01.04	**REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM**								
	05.01.02							497,34	
	QUANTIDADE							**497,34**	**M²**
05.01.05	**PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM D M2 AS 90,29 DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF**								
	BANHEIROS FEMININO/MASCULINO					14,60		14,60	
	SALA DOS PROFESSORES					8,00		8,00	
	QUANTIDADE							**22,60**	**M**
05.01.06	**Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm**								
	CORREDOR	3,00		1,60	0,60	0,96		2,88	
	QUANTIDADE							**2,88**	**M²**
05.01.07	**VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 14 X 20 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA**								
	JANELA 3 x 1,20	8,00		6,00				48,00	
	JANELA 1,00 X 0,6	2,00		2,00				4,00	
	COBOGO	3,00		3,20				9,60	
	PORTA 0,80X2,10	4,00		0,80				3,20	
	PORTA 0,90X2,10	2,00		0,90				1,80	
	PORTÃO 1,80X3,00	1,00		1,80				1,80	
	QUANTIDADE							**68,40**	**M**
05.01.08	**Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 97 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	BANHEIROFEMININO/MASCULINO	2,00	11,60					23,20	
	QUANTIDADE							**23,20**	**M²**
05.02	**REVESTIMENTOS**								
05.02.01	**EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX**								
	SALA 1	1,00	29,40		3,20			136,26	
	SALA 2	1,00	29,40		3,20			136,26	
	SALA 3	1,00	29,40		3,20			136,26	
	SALA 4	1,00	29,40		3,20			136,26	
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	29,70		3,20			137,22	
	HALL	1,00	65,00		3,20			232,60	
	QUANTIDADE							**914,86**	**M²**
05.02.02	**Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello**								
	BANHEIRO FEM/MAS	2,00	14,50		3,20			92,80	
	QUANTIDADE							**92,80**	**M²**
06.00	**COBERTURA E TETO**								
06.01	**COBERTURA**								
06.01.01	**Estrutura metálica para telhado, inclusive pintura (conforme projeto).**								
	Conforme projeto							934,89	
	QUANTIDADE							**934,89**	**kg**
06.01.02	**Cobertura com Telha em aço galvalume trapezoidal 40, espessura: 0.50 mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação -Santo André, Eternit, Metform ou equivalente telhado**								
								510,00	
	QUANTIDADE							**510,00**	**M²**
06.01.03	**Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado**								
	RAMPA							75,00	
	QUANTIDADE							**75,00**	**M²**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 98 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
06.01.04	**Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm**								
	telhado							44,00	
	QUANTIDADE							**44,00**	**M**
06.01.05	**Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm**								
	telhado					59,00		59,00	
	QUANTIDADE							**59,00**	**M²**
06.02	**TETOS E FORRO**								
06.02.01	**Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado**								
	TODA A ÁREA			17,95	22,20	398,49		398,49	
	QUANTIDADE							**398,49**	**M²**
06.02.02	**FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO**								
	SALA ABAIXO DO BANHEIRO					54,00		54,00	
	SALA COM TETO COM INFILTRAÇÃO					54,00		54,00	
	QUANTIDADE							**108,00**	**M²**
7	**PISOS**								
07.01	**INTERNOS**								
07.01.01	**REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM**								
	BANHEIRO FEMININO					16,00		16,00	
	BANHEIRO MASCULINO					16,00		16,00	
	QUANTIDADE							**32,00**	**M²**
07.01.02	**Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento**								
	BANHEIRO FEMININO					16,00		16,00	
	BANHEIRO MASCULINO					16,00		16,00	
	QUANTIDADE							**32,00**	**M²**
07.01.03	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CLASSE F – RETARDANTE À CHAMA, DENSIDADE APARENTE DE 25 KG/M³, ESPESSURA DE 10 CM, PARA**								
	área de piso					398,00		398,00	
	QUANTIDADE							**398,00**	**M²**
07.01.04	**ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 99 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
						383,80	**0,04**	15,35	
	QUANTIDADE							**15,35**	**M³**
07.01.05	**PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA. AF_02/2026**								
	SALA 01					59,40		59,40	
	SALA 02					59,40		59,40	
	SALA 03					59,40		59,40	
	SALA 04					59,40		59,40	
	SALA PROFESSORES					55,10		55,10	
	HALL					91,10		91,10	
	QUANTIDADE							**383,80**	**M²**
07.02	**RODAPÉS E SOLEIRAS**								
07.02	**RODAPÉS, SOLEIRAS E RODA PAREDE**								
07.02.01	**RODAPÉ VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA, ALTURA 10 CM. AF_09/2020**								
	SALA 1	1,00	29,40					29,40	
	SALA 2	1,00	29,40					29,40	
	SALA 3	1,00	29,40					29,40	
	SALA 4	1,00	29,40					29,40	
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	29,70					29,70	
	HALL	1,00	65,00					65,00	
	QUANTIDADE							**212,30**	**M**
07.02.02	**Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm**								
	porta 0,80x2,10	5,00	0,80					4,00	
	porta 0,90x2,10	2,00	0,90					1,80	
	portões entrada e final da rampa	2,00	1,80					3,60	
	QUANTIDADE							**9,40**	**M**
07.02.03	**Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm**								
		QUANT.			**COMP.**			**TOTAL**	
	JANELA 1,00 X 0,6	2,00			1,00			2,00	
	JANELAS SALAS	8,00			3,00			24,00	
	Platibanda	1,00			88,00			88,00	
	QUANTIDADE							**114,00**	**M**
8	**ESQUADRIAS**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 100 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
08.01	**PORTAS**								
08.01.01	**Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho,alizar e contramarco**								
	Porta BANHEIROS 0,60x2,00	2,00		0,60	2,00	2,40		2,40	
	Porta BANHEIROS PNE 0,90x2,00	2,00		0,90	2,00	3,60		3,60	
	QUANTIDADE							**6,00**	**und**
08.01.02	**Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou**								
	Porta 0,80 x 2,10	5,00						5,00	
	QUANTIDADE							**5,00**	**UND**
08.01.03	**Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m**								
	Porta 0,80 x 2,10	4,00						4,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
08.01.04	**Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou**								
	Porta 0,90 x 2,10	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**UND**
08.01.05	**Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m**								
	Porta 0,90 x 2,10	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**UND**
08.01.06	**Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento**								
	BANHEIRO FEMININO/ MASCULINO BASCULA	2,00		1,00	0,60	1,20		1,20	
	JANELA SALAS	8,00		3,00	1,20	28,80		28,80	
	QUANTIDADE							**30,00**	**M²**
08.01.07	**Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento**								
	FINAL DA RAMPA	2,00		1,80	3,00			10,80	
	QUANTIDADE							**10,80**	**M²**
08.02	**JANELAS**								
08.02.01	**JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO**								
	BANHEIRO FEMININO/ MASCULINO	2,00		1,00	0,60	1,20		1,20	
	QUANTIDADE							**1,20**	**M²**
08.02.02	**Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 101 / 142

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	JANELA SALAS	10,00		3,00	1,20	36,00		36,00	
	QUANTIDADE							**36,00**	**M²**
08.02.03	**INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P**								
	08.02.01							1,20	
	08.02.02							36,00	
	QUANTIDADE							**37,20**	**M²**
9	**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIOS**								
09.01	**PONTO DE ÁGUA FRIA (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)**								
	BANHEIRO FEMININO	2,00						2,00	
	BANHEIRO MASCULINO	2,00						2,00	
	BEBEDOURO	1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**5,00**	**PT**
09.02	**Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)**								
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	BANHEIRO FEMININO	3,00						3,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**PT**
09.03	**Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)**								
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	BANHEIRO FEMININO	3,00						3,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**PT**
09.04	**Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)**								
	BANHEIRO MASCULINO	3,00						3,00	
	QUANTIDADE							**3,00**	**PT**
09.05	**Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc**								
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	BANHEIRO FEMININO	1,00						1,00	
	HALL	1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**3,00**	**PT**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 102 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. BDI: 33,25% Data-base: 05/2026

Leis Sociais : 157,27% Tabela referencial: DER-ES

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D Tabela referencial: SINAPI - 06/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
09.06	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões**								
								100,00	
	QUANTIDADE							**100,00**	**M**
10	**APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS**								
10.01	**Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira**								
	BANHEIRO FEMININO	2,00						2,00	
	BANHEIRO MASCULINO	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
10.02	**Bancada de mármore esp. 3cm**								
	BANHEIRO MASCULINO		1,35	0,45				0,61	
	BANHEIRO MASCULINO		2,70	0,10				0,27	
	BANHEIRO FEMININO		1,15	0,45				0,52	
	BANHEIRO FEMININO		2,30	0,10				0,23	
	QUANTIDADE							**1,63**	**M²**
10.03	**BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS**								
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	BANHEIRO FEMININO	3,00						3,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
10.04	**Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados**								
	BANHEIRO MASCULINO	3,00						3,00	
	QUANTIDADE							**3,00**	**UND**
10.05	**TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL**								
	BANHEIRO MASCULINO	2,00						2,00	
	BANHEIRO FEMININO	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
10.06	**Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal p/ banheiro PNE, consumo 6 litros por fluxo, Vogue Plus Conforto - P.510.17, Ref. Deca ou equiv., incl. tubo de ligação inox c/ canopla, anel de**								
	BANHEIRO PNE	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**UND**
10.07	**Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 103 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	BANHEIRO FEMININO	1,00						1,00	
	HALL	1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**3,00**	**UND**
10.08	**Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)**								
								1,00	
	QUANTIDADE							**1,00**	**UND**
11	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**								
11.01	**Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento**								
		1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**1,00**	**UND**
11.02	**Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente**								
	Circuitos	14,00						14,00	
	QUANTIDADE							**14,00**	**UND**
11.03	**Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente**								
	Ar-condicionado	8,00						8,00	
	QUANTIDADE							**8,00**	**UND**
11.04	**Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.**								
		2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**UND**
11.05	**Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada**								
		30,00						30,00	
	QUANTIDADE							**30,00**	**UND**
11.06	**Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)**								
	SALA 01	4,00						4,00	
	SALA 02	4,00						4,00	
	SALA 03	4,00						4,00	
	SALA 04	4,00						4,00	
	BANHEIRO FEMININO	1,00						2,00	
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						2,00	
	HALL	12,00						12,00	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 104 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	RAMPA	6,00						6,00	
	SALAS PAV TERREO QUE UTILIZARÁ GESSO	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**40,00**	**UND**
11.07	**Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)**								
	BANHEIROS	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**UND**
11.08	**Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2**								
	SALA 01	1,00						1,00	
	SALA 02	1,00						1,00	
	SALA 03	1,00						1,00	
	SALA 04	1,00						1,00	
	BANHEIRO FEMININO	1,00						1,00	
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	HALL	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**8,00**	**UND**
11.09	**Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões(5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)**								
	SALA 01	7,00						7,00	
	SALA 02	7,00						7,00	
	SALA 03	7,00						7,00	
	SALA 04	7,00						7,00	
	BANHEIRO FEMININO	1,00						1,00	
	BANHEIRO MASCULINO	1,00						1,00	
	HALL	4,00						4,00	
	QUANTIDADE							**34,00**	**UND**
11.10	**Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CAA01-S232 - Lumicen**								
	11.06							40,00	
	QUANTIDADE							**40,00**	**UND**
11.11	**Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"**								
	11.09							34,00	
	QUANTIDADE							**34,00**	**UND**
11.12	**Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 105 / 142

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	11.07							2,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**UND**
11.13	**Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"**								
	11.08							8,00	
	QUANTIDADE							**8,00**	**UND**
11.14	**CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º**								
								300,00	
	QUANTIDADE							**300,00**	**M**
11.15	**CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º**								
								300,00	
	QUANTIDADE							**300,00**	**M**
11.16	**CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º**								
								300,00	
	QUANTIDADE							**300,00**	**M**
11.17	**CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM**								
								20,00	
	QUANTIDADE							**20,00**	**UND**
11.18	**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA**								
								300,00	
	QUANTIDADE							**300,00**	**M**
11.19	**Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)**								
	SALA 01	2,00						2,00	
	SALA 02	2,00						2,00	
	SALA 03	2,00						2,00	
	SALA 04	2,00						2,00	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 106 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	QUANTIDADE							**8,00**	**UND**
11.20	**CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**							8,00	
	QUANTIDADE							**8,00**	**UND**
11.21	**Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU´s de interligação e dreno para escoamento de água**								
	SALA 01	2,00						2,00	
	SALA 02	2,00						2,00	
	SALA 03	2,00						2,00	
	SALA 04	2,00						2,00	
	QUANTIDADE							**8,00**	**UND**
12	**PINTURA**								
12.01	**Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral**								
	SALA 1	1,00	29,40		1,50			86,28	
	SALA 2	1,00	29,40		1,50			86,28	
	SALA 3	1,00	29,40		1,50			86,28	
	SALA 4	1,00	29,40		1,50			86,28	
	HALL	1,00	79,00		1,50			143,10	
	AREA DE SERVIÇO	1,00	12,00		1,50			18,00	
	BANHEIROS/ FEMININO/ MASCULINO/ PNE	1,00	33,70					33,70	
	AREA EXTERNA	1,00	90,00		3,30			297,00	
	Platibanda	1,00	90,00		1,20			108,00	
	QUANTIDADE							**944,92**	**M²**
12.02	**Pintura com tinta esmalte sintético, Suvinil, Coral e Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão,em metal.**								
	JANELA - GRADE	2,00	8,00	3,20	1,40			71,68	
	BASCULA - GRADE	2,00	2,00	1,20	0,80			3,84	
	PORTÃO	2,00	1,00	1,80	3,00			10,80	
	QUANTIDADE							**86,32**	**M²**
12.03	**Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium,referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico,**								
	TODO QUANTITATIVO	3,00				100,00		100,00	
	QUANTIDADE							**100,00**	**M²**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 107 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. BDI: 33,25% Data-base: 05/2026

Leis Sociais : 157,27% Tabela referencial: DER-ES

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D Tabela referencial: SINAPI - 06/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
12.04	**Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência**								
	PORTA 0,80X2,10	3,00	4,00	0,80	2,10			20,16	
	PORTA 0,90X2,10	3,00	2,00	0,90	2,10			11,34	
	QUANTIDADE							**31,50**	**M²**
13	**ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISÓRIAS**								
13.01	**DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO**								
	BANHEIRO FEMININO			7,18	2,00			14,36	
	BANHEIRO MASCULINO			2,00	2,00			4,00	
	BANHEIRO MASCULINO (mictorio)			0,50	1,20			0,60	
	QUANTIDADE							**18,96**	**M²**
13.02	**Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm**								
	BANHERIO PNE	4,00						4,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
13.03	**ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS**								
	Banheiro feminino			1,20	0,80			0,96	
	Banheiro masculino			1,20	0,80			0,96	
	QUANTIDADE							**1,92**	**M²**
13.04	**SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**								
	Banheiro feminino		2,00					2,00	
	Banheiro masculino		2,00					2,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
13.05	**PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 UN CR 42,50/2020**								
	Banheiro feminino		3,00					3,00	
	Banheiro masculino		1,00					1,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
13.06	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DIPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ROLO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS**								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 108 / 142

OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 05/2026**

Leis Sociais : 157,27% **Tabela referencial: DER-ES**

ORÇAMENTISTA: JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CREA ES 0048047/D **Tabela referencial: SINAPI - 06/2026**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
	Banheiro feminino	1,00						1,00	
	Banheiro masculino	1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**2,00**	**M**
13.07	**Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m**								
	salas		4,00					4,00	
	QUANTIDADE							**4,00**	**UND**
13.08	**Bebedouro em aço inox coletivo, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive base de apoio em concreto e fechamento em alvenaria revestida com azulejo, inclusive válvula e sifão,**								
	QUANTIDADE							**1,00**	**M**
13.09	**GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS**								
	AREA EXTERNA DA ESCOLA		60,00					60,00	
	QUANTIDADE							**60,00**	**M**
13.10	**Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os**								
	AREA EXTERNA DA ESCOLA		1,00					1,00	
	QUANTIDADE							**1,00**	**UND**
14	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ESGOTO**								
14.01	ETE- COMPACTA	1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**1,00**	**UND**
15	**SERVIÇOS FINAIS**								
15.01	**LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)**	437,00						437,00	
	QUANTIDADE							**437,00**	**M²**
15.02	**Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação**	1,00						1,00	
	QUANTIDADE							**1,00**	**UND**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 109 / 142

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

LOCAL: Comunidade de Santa Clara, Ibatiba-ES. **BDI: 33,25%** **Data-base: 0/2021**

Leis Sociais : 157,27%

CREA ES 0048047/D

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	EXTENSÃO/ PERIMETRO (m)	LARGURA (m)	ALT - H (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**								
01.01	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**								
	ENTRADA DA RAMPA					5,00		5,00	
	QUANTIDADE							**5,00**	**M³**
01.02	**Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto**								
	AREA DE DRENO							50,00	
	QUANTIDADE							**50,00**	**M²**
2	**PAREDES E PAINÉIS**								
02.01	**ALVENARIA**								
02.01.01	**REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0.5:6, ESPESSURA 25 MM**								
	REPAROS NO TETO				**216,00**			**216,00**	
	SALA DE SERVIÇO	2,00	10,00		1,50			30,00	
	QUANTIDADE							**246,00**	**M²**
02.02	**REVESTIMENTOS**								
02.02.01	**EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX**								
	SALA DE SERVIÇO	2,00	10,00		1,50			30,00	
	REPARO NO TETO				216,00			216,00	
	QUANTIDADE							**246,00**	**M²**
02.02.02	**Pastilha cerâmica branca 5x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe**								
	tanque panelão		2,00		1,20			2,40	
	QUANTIDADE							**2,40**	**M²**
02.02.03	**Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm**								
	AREAS DE DEMOLIÇÃO CALÇADA							50,00	
	QUANTIDADE							**50,00**	**M²**
3	**PISOS**								
03.01	**PREPARO DO PISO GRANILITE PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA**								
	PISO DE GRANILITE								

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 110 / 142

	QUANTIDADE					**1.010,50**	**M²**
03.02	**Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente**						
	PISO DE GRANILITE					1.010,50	
	QUANTIDADE					**1.010,50**	**M²**
4	**ESQUADRIAS**						
04.01	**PORTAS**						
04.01.01	**Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m**						
	Porta 0,80 x 2,10	15,00				15,00	
	QUANTIDADE					**15,00**	**UND**
04.01.02	**Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m**						
	Porta 0,80 x 2,10	4,00				4,00	
	QUANTIDADE					**4,00**	**UND**
04.01.03	**Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento**						
	COZINHA	1,00	2,35	1,00	2,35	2,35	
	COZINHA	1,00	2,50	0,90	2,25	2,25	
	SALA DOS PROFESSORES	1,00	2,20	1,30	2,86	2,86	
	QUANTIDADE					**7,46**	**M²**
04.01.04	**PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO**						
	banheiros	15,00				15,00	
	QUANTIDADE					**15,00**	**und**
04.02	**JANELAS**						
04.02.01	**JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO**						
	SALAS DE AULAS				20,00	20,00	
	QUANTIDADE					**20,00**	**M²**
04.02.02	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FERRAGENS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E**						
	BIBLIOTECA/ SECRETÁRIA				3,10	3,10	
	COZINHA				3,00	3,00	
	QUANTIDADE					**6,10**	**M²**
04.02.03	**INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P**						
	08.02.01					20,00	
	08.02.02					6,10	
	QUANTIDADE					**26,10**	**M²**
5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS**						
05.01	**Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões**						
	CAPTAÇÃO DE AGUA DO DRENO	176,70				176,70	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 111 / 142

	QUANTIDADE		**176,70**	**M**
05.02	**Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)**			
	BANHEIRO MASCULINO	1,00	1,00	
	BANHEIRO FEMININO	3,00	3,00	
	QUANTIDADE		**4,00**	**PT**
05.03	**Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)**			
	BANHEIRO MASCULINO	3,00	3,00	
	QUANTIDADE		**3,00**	**PT**
06	**APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS**			
06.01	**LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, LINHA VOGUE PLUS CONFORT PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, MARCA DE REFERENCIA DECA, CELITE OU IDEAL**			
	BANHEIRO PNE	1,00	1,00	
	QUANTIDADE		**1,00**	**UND**
06.02	**BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO, MARCA DE REF. DECA LINHA RAVENA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS DE**			
	BANHEIROS	4,00	4,00	
	QUANTIDADE		**4,00**	**UND**
06.03	**MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ENGATES CROMADOS**			
	BANHEIRO MASC	3,00	3,00	
	QUANTIDADE		**3,00**	**UND**
06.04	**Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação,**			
	COZINHA	4,00	4,00	
	QUANTIDADE		**4,00**	**UND**
06.05	**Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.**			
		6,00	6,00	
	QUANTIDADE		**6,00**	**UND**
06.06	**Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira**			
	COZINHA	1,00	1,00	
	QUANTIDADE		**1,00**	**UND**
07	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**			
07.01	**Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"**			

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 112 / 142

		10,00	10,00	
	QUANTIDADE		**10,00**	**UND**
07.02	**Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"**			
		10,00	10,00	
	QUANTIDADE		**10,00**	**UND**
07.03	**Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"**			
		10,00	10,00	
	QUANTIDADE		**10,00**	**UND**
07.04	**CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º**			
	AR CONDICIONADO	500,00	500,00	
	QUANTIDADE		**500,00**	**M**
07.05	**CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM**			
	07.04	30,00	30,00	
	QUANTIDADE		**30,00**	**M**
07.06	**ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA**			
	07.04		500,00	
	QUANTIDADE		**500,00**	**UND**
07.07	**Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V**			
	SUBSTITUIÇÃO	1,00	1,00	
	QUANTIDADE		**1,00**	**UND**
07.08	**CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**			
		19,00	19,00	
	QUANTIDADE		**19,00**	**UND**
07.09	**Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusiveconexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)**			
		19,00	19,00	
	QUANTIDADE		**19,00**	**UND**
07.10	**Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente**			
		19,00	19,00	
	QUANTIDADE		**19,00**	**UND**
07.11	**Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento**			
		1,00	1,00	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 113 / 142

	QUANTIDADE					**1,00**	**UND**
8	**PINTURA**						
08.01	**Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou**						
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	3,50	2,00	2,00	22,00	
	BLOCO SALA	2,00	3,00	4,00	2,00	28,00	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	10,80	2,00	73,20	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,20	2,00	58,80	
	BLOCO SALA	2,00	7,50	7,50	2,00	60,00	
	HALL SALA	1,00		120,00	2,00	240,00	
	BLOCO ADM	2,00	2,95	4,70	2,00	30,60	
	BLOCO ADM	2,00	1,80	4,70	2,00	26,00	
	BLOCO ADM	2,00	3,70	4,70	2,00	33,60	
	BLOCO ADM	2,00	4,70	7,35	2,00	48,20	
	BLOCO ADM	2,00	3,00	2,00	2,00	20,00	
	BLOCO ADM	2,00	4,70	6,00	2,00	42,80	
	BLOCO ADM	2,00	4,80	6,20	2,00	44,00	
	BLOCO ADM	2,00	4,80	3,10	2,00	31,60	
	BLOCO ADM	2,00	3,00	10,50	2,00	54,00	
	BLOCO ADM	2,00	3,50	2,00	2,00	22,00	
	BLOCO ADM	2,00	2,50	10,00	2,00	50,00	
	BLOCO ADM	2,00	4,50	12,70	2,00	68,80	
	BLOCO ADM	2,00	3,00	7,95	2,00	43,80	
	BLOCO ADM	2,00	3,00	12,00	2,00	60,00	
	EXTERNA BLOCO SALA/ MURO	1,00	304,65	1,00	3,30	1005,35	

TETO	**QUAT.**	**TOTAL**	**AREA (M²)**	
SALAS	10,00		54,00	540,00
SALA ED. FISICA	1,00		22,50	22,50
SALA DE AULA	1,00		79,90	79,90
BIBLIOTECA	1,00		56,20	56,20
COORDENAÇÃO	1,00		12,00	12,00
HALL DE CIRCULAÇÃO	1,00		52,90	52,90
HALL DE CIRCULAÇÃO	1,00		104,30	104,30
SALA DO PEDAGOGO	1,00		26,60	26,60
ALMOXARIFADO	1,00		7,90	7,90
DIRETOR	1,00		13,90	13,90
ARQUIVO	1,00		8,70	8,70
SECRETARIA	1,00		17,60	17,60
SALA DOS PROFESSORES	1,00		27,80	27,80
SALA	1,00		6,00	6,00
SALA DE ESTUDO	1,00		29,10	29,10
CIRCULAÇÃO	1,00		24,30	24,30
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	1,00		191,20	191,20
AREA DE SERVIÇO	1,00		8,60	8,60
DML	1,00		5,60	5,60

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 114 / 142

	COZINHA	1,00				23,50	23,50	
	CANTINA	1,00				8,00	8,00	
	DEPOSITO	1,00				8,20	8,20	
	BANHEIRO PROF	1,00				19,50	19,50	
	BANHEIRO FEM.	1,00				16,02	16,02	
	BANHEIRO MASC	1,00				15,68	15,68	
	BANHEIRO COZINHA	1,00				4,03	4,03	
	BANHEIRO COZINHA	1,00				4,03	4,03	
	BANHEIRO PNE	1,00				3,70	3,70	
	QUANTIDADE						**3.870,91**	**M²**
08.02	**Pintura com tinta esmalte sintético, Suvinil, Coral e Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão,em metal.**							
	JANELA - GRADE	2,00	26,00	3,20	1,40		232,96	
	JANELA - GRADE	2,00	9,00	2,20	1,40		55,44	
	BASCULA - GRADE	2,00	6,00	1,40	1,00		16,80	
	BASCULA - GRADE		2,00	3,00	2,80	1,00	16,80	
	BASCULA - GRADE		2,00	2,00	0,80	1,00	3,20	
	BASCULA - GRADE		2,00	4,00	1,00	1,00	8,00	
	PORTÃO ADM		2,00	2,00	2,00	3,30	26,40	
	PORTÃO SALA		2,00	2,00	2,50	3,30	33,00	
	PORTÃO ENTRADA MURO		2,00	2,00	2,50	2,20	22,00	
	BANHEIROS (PORTA 03)		2,00	16,00	0,50	1,80	28,80	
	BLOCO ADM - FUNDOS		2,00	2,00	5,00	0,05	1,00	
	BLOCO ADM - FACHADA		2,00	2,00	5,00	0,05	1,00	
	BLOCO ADM - FACHADA		2,00	2,00	5,00	0,05	1,00	
	PROFESSORES		2,00		2,20	1,30	2,86	
	COZINHA		2,00		2,50	0,90	2,25	
	COZINHA		2,00		2,35	1,00	2,35	
	QUANTIDADE						**453,86**	**M²**
08.03	**Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium,referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência**							
	TODO QUANTITATIVO		2,00			57,20	114,40	
	QUANTIDADE						**114,40**	**M²**
08.04	**Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil,**							
	PORTA 0,80X2,10		36,00		0,80	2,10	181,44	
	PORTA 0,70X2,10		4,00		0,70	2,10	17,64	
	PORTA 0,90X2,10		1,00		0,90	2,10	5,67	
	QUANTIDADE						**204,75**	**M²**
09	**ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E DIVISÓRIAS**							
09.01	**Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm**							
	BANHERIO PNE			2,00			2,00	
	QUANTIDADE						**2,00**	**UND**
09.02	**ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS**							

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 115 / 142

	Banheiro feminino	1,80	0,80	1,44	
	Banheiro masculino	1,80	0,80	1,44	
	Banheiro feminino professores	1,00	0,80	0,80	
	Banheiro masculino professores	1,00	0,80	0,80	
	Banheiro PNE	0,80	0,80	0,64	
	QUANTIDADE			**5,12**	**M²**
09.03	**PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 UN CR 42,50/2020**				
	Banheiro feminino/masculino/professores	14,00		14,00	
	QUANTIDADE			**14,00**	**UND**
09.04	**DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 3 CM DE ESPESSURA, FIXADA COM CANTONEIRA DE FERRO CROMADO**				
	Banheiro s	20,00		20,00	
	QUANTIDADE			**20,00**	**m2**

JULIANE MOREIRA ROKITZKI
Engenheira Civil
CREA ES 0048047/D

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 116 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
TAXAS ADOTADAS					
ENCARGOS SOCIAIS (%)	**157,27**				
BDI (%)	**29,63**				
OBRA: CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA					
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**Código Auxiliar**	**UNIDADE**	**QUANT**	**COMPOSIÇÃO Nº**	**DATA BASE**
RAMPA DE ESTRUTURA METÁLICA - Conforme especificação do projeto.	COMPOSIÇÃO	KG	1878,08	**01**	jul-26
1- MÃO DE OBRA	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	**TOTAL A**
AJUDANTE MONTADOR ELETROMECÂNICO					
MONTADOR DE ESTRUTURA					
TOTAL A					-
2- MATERIAIS					**TOTAL B**
C75×40×15×2,00 - Caixa dupla soldada					
C127×50×17×1,52 - Perfil simples					
C127×50×17×1,52- Caixa dupla soldada					
C127×50×17×1,52 - Caixa dupla soldada					
U75×40×1,52 - Perfil simples					
U50×25×1,52 - Caixa dupla soldada					
O-60,3×2,9 - Tubo circular					
A-36					
TOTAL B					-
3- EQUIPAMENTOS					**TOTAL C**
TOTAL C					-
4- SERVIÇOS DE TERCEIROS					**TOTAL D**
				0,00	
				0,00	
TOTAL D					-
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		R$ -			
MATERIAIS - (TOTAL B)		R$ -			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		R$ -			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (TOTAL D)		R$ -			
SUB TOTAL		R$ -			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**		
TOTAL		R$ 46,81			
BDI (S/ TOTAL) %		R$ 1,00			
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**R$ 87.914,55**	**R$**		**87.914,55**
QUADRO RESUMO E COTAÇÃO					
EMPRESA	**TELEFONE**	**CNPJ**	**VALOR**	**Média**	
50.745.638 SILVONEY ANTONIO PEREIRA	-	50.745.638/0001-20	44,09	46,81	
WS engenharia e construções	-	34.277.951.0001-24	49,85		
PRELUX	27 99238-3184		46,50		

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 117 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

TAXAS ADOTADAS

ENCARGOS SOCIAIS (%)	**R$**	**157,27**
BDI (%)	**R$**	**33,25**

Ampliação da Escola Adelaide Rodrigues Moreira

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

Código Auxiliar	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
COMPOSIÇÃO	Estrutura metálica, inclusive pintura (conforme projeto).	KG	**2**	01/07/2026

Mão de obra

Código	Referência	Descrição	Unid.	Custo com LS	Consumo	Custo unitário
10260	DER-ES	Ajudante montador eletromecânico	h	R$ 20,19	0,2	R$ 4,03
10278	DER-ES	Montador de estrutura	h	R$ 38,92	0,2	R$ 7,78
					Subtotal de mão de obra	**R$ 11,81**

Materiais da composição

Código	Descrição	Unid.	Nº de barras	Consumo por kg	Preço por barra	Custo por kg
COT-EST-01	Perfil U50×25×1,52, duplo “I”, união soldada – barra de 6 m	barra	1	0,001069645	R$ 130,86	R$ 0,14
COT-EST-02	Perfil U50×25×1,52 – barra de 6 m	barra	5	0,005348223	R$ 130,86	R$ 0,70
COT-EST-03	Perfil U100×50×1,52 – barra de 6 m	barra	5	0,005348223	R$ 281,54	R$ 1,51
COT-EST-04	Perfil U75×40×1,52 – barra de 6 m	barra	24	0,025671469	R$ 216,78	R$ 5,57
COT-EST-05	Perfil C75×40×15×2,00 – barra de 6 m	barra	37	0,039576849	R$ 163,82	R$ 6,48
71096	Jateamento abrasivo padrão SA 2½	m²	—	0,10053667	R$ 59,00	R$ 5,93
					Subtotal Materiais da composição	**R$ 20,33**

Serviço auxiliar

Código	Referência	Descrição	Unid.	Consumo	Preço	Custo unitário
190418	DER-ES	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer epóxi e duas demãos de tinta à base de epóxi	m²	0,10054	R$ 42,29	R$ 4,25

Componente	Valor por kg
Mão de obra	R$ 11,81
Materiais da composição	R$ 20,33
Serviço auxiliar	R$ 4,25
BDI (%)	R$ 12,10
Preço unitário da composição/ kg	**R$ 48,49**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 118 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

	TAXAS ADOTADAS	
ENCARGOS SOCIAIS (%)		**157,27**
BDI (%)		**33,25**

AMPLIAÇÃO ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES MIRANDA

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**Código Auxiliar**	**UNIDAI**
Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado	COMPOSIÇÃO	M²
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 128,33 %)	UNID.	COEF.
AJUDANTE	H	2,655
TELHADISTA	H	2,050
TOTAL A		
2- MATERIAIS		
Lona de policarbonato/trama de aço	M²	1,0000
Aço	M	1,0000
TOTAL B		
3- EQUIPAMENTOS		
TOTAL C		
4- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL D		

5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		61,98
MATERIAIS - (TOTAL B)		164,48
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (TOTAL D)		
SUB TOTAL		226,46
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %		
TOTAL		226,46
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	75,3
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**301,76**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 119 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

TAXAS ADOTADAS

ENCARGOS SOCIAIS (%)	**157,27**			
BDI (%)	**33,25**			

AMPLIAÇÃO ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES MIRANDA

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CLASSE F – RETARDANTE À CHAMA, DENSIDADE APARENTE DE 25 KG/M³, ESPESSURA DE 10 CM, PARA ENCHIMENTO LEVE E REGULARIZAÇÃO DE LAJE, INCLUSIVE TRANSPORTE, RECORTES, AJUSTES, ASSENTAMENTO E PERDAS.	COMPOSIÇÃO	UND	**04**	jul-26

1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 128,33 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	**TOTAL A**
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	36,29	3,48	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04000	30,17	1,21	
TOTAL A					R$ 4,69
2- MATERIAIS					**TOTAL B**
Placa EPS FM1, 100 cm x 100 cm x 10 cm de altura				R$ 83,00	
TOTAL B					R$ 83,00

5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		R$ 4,69	
MATERIAIS - (TOTAL B)		R$ 83,00	
SUB TOTAL		R$ 87,69	
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**
TOTAL		R$ 87,69	
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	R$ 29,16	
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**R$ 116,85**	**116,85**

QUADRO RESUMO E COTAÇÃO INCLUSO FRENTE

EMPRESA	**TELEFONE**	**CNPJ**	**VALOR**	**Média**
LIDER MATEREIAL DE CONSTRUÇÃO		35.658.528/0001-37	43,00	83,43
MERCADO LIVRE - CASA RELA REDES		03.007.331/0001-41	67,80	
MERCADO LIVRE		03.007.331/0001-41	139,50	

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 121 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

TAXAS ADOTADAS

ENCARGOS SOCIAIS (%)	**157,27**			
BDI (%)	**33,25**			

ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES MIRANDA

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	COMPOSIÇÃO	UND	**5**	jul-26

1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 128,33 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	**TOTAL A**
AJUDANTE	H	1,250	R$ 8,53	R$ 10,66	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	1,250	R$ 10,12	R$ 12,65	
TOTAL A					R$ 23,31
2- MATERIAIS					**TOTAL B**
CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO	UND		R$ 13,64	R$ 13,64	
TUBO PVC	M	2	R$ 23,17	R$ 46,34	
JOELHO	UND	2	R$ 3,42	R$ 6,84	
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M²	0,25	R$ 57,46	R$ 14,37	
EMBOÇO	M²	0,23	R$ 37,76	R$ 8,68	
TOTAL B					R$ 89,87

5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		R$ 23,31	
MATERIAIS - (TOTAL B)		R$ 89,87	
SUB TOTAL		R$ 113,18	
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**
TOTAL		R$ 113,18	
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	R$ 37,63	
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**R$ 150,81**	**150,81**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 122 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS					
TAXAS ADOTADAS					
ENCARGOS SOCIAIS (%)	**157,27**				
BDI (%)	**33,25**				
Ampliação da Escola Adelaide Rodrigues Moreira					
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**Código Auxiliar**	**UNIDADE**		**COMPOSIÇÃO Nº**	**DATA BASE**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DIPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ROLO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS	COMPOSIÇÃO	UND		04	mai-26
1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 157,27 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	**TOTAL A**
FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UND	1,000	3,85	3,85	
TOTAL A					3,85
2- MATERIAIS					**TOTAL B**
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DIPENSER PARA PAPEL TOALHA DE ROLO - INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	1,0000	111,02	111,02	
BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - (SINAPI 11950) CONS. 2 UNID. POR COMP.	UND	2,067777	0,36	0,74	
TOTAL B					111,76
3- EQUIPAMENTOS					**TOTAL C**
				0,00	
TOTAL C					-
4- SERVIÇOS DE TERCEIROS					**TOTAL D**
				0,00	
				0,00	
TOTAL D					-
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		3,85			
MATERIAIS - (TOTAL B)		111,76			
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)		0,00000			
SERVIÇOS DE TERCEIROS - (TOTAL D)		0,00000			
SUB TOTAL		115,61			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**		
TOTAL		115,61			
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	38,4			
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**154,06**	**154,06**		
QUADRO RESUMO E COTAÇÃO INCLUSO FRENTE					
EMPRESA	**TELEFONE**	**CNPJ**	**VALOR**	**Média**	
CASAS BAHIA		33.041.260/0652-90	115,21	111,02	
SOLUCENTER		10.811.754/0001-85	103,90		
MERCADO LIVRE		03.007.331/0001-41	113,95		

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 123 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

TAXAS ADOTADAS

ENCARGOS SOCIAIS (%)	**157,27**			
BDI (%)	**33,25**			

AMPLIAÇÃO ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES MIRANDA

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**Código Auxiliar**	**UNIDADE**	**COMPOSIÇÃO Nº**	**DATA BASE**
ETE- COMPACTA	COMPOSIÇÃO	UND	05	mai-26

1- MÃO DE OBRA (inclusive leis sociais - 128,33 %)	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	**TOTAL A**
AJUDANTE	H	4,820	7,46	19,19	
ENCANADOR	H	4,820	8,84	22,74	
PEDREIRO	H	5,542	8,84	22,74	
SERVENTE	H	41,162	6,56	16,88	
TOTAL A					R$ 81,55
2- MATERIAIS					**TOTAL B**
ETES – ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM CONJUNTO EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTA POR TRATAMENTO PRIMÁRIO E REATOR SECUNDÁRIO COM TDH				R$ 8.996,45	
TOTAL B					R$ 10.124,83

5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		R$ 81,55	
MATERIAIS - (TOTAL B)		R$ 10.124,83	
SUB TOTAL		R$ 10.206,38	
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**
TOTAL		R$ 10.206,38	
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	R$ 3.393,62	
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**R$ 13.600,00**	**13.600,00**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 124 / 142

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
PREPARO DO PISO GRANILITE PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	COMPOSIÇÃO	M²	01	jul-26

1- MÃO DE OBRA + MATERIAL	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09600	36,29		R$ 3,48
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04000	30,17		R$ 1,21
POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,08410	0,65		R$ 0,05
POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,01190	3,53		R$ 0,04
TOTAL A					R$ 4,79

5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		R$ 4,79	
MATERIAIS - (TOTAL B)		R$ -	
SUB TOTAL		R$ 4,79	
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**
TOTAL		R$ 4,79	
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	R$ 1,59	
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**R$ 6,38**	**6,38**

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 125 / 142

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS				
TAXAS ADOTADAS				
ENCARGOS SOCIAIS (%)	**157,27**			
BDI (%)	**33,25**			

Ampliação da Escola Adelaide Rodrigues Moreira

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Código Auxiliar	UNIDADE	COMPOSIÇÃO Nº	DATA BASE
CAIXA DE PASSAGEM PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	COMPOSIÇÃO	und	02	jul-26

1- MÃO DE OBRA + MATERIAL	UNID.	COEF.	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL A
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48980	35,56		R$ 17,42
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48980	32,16		R$ 15,75
FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	CHI	0,00660	14,23		R$ 0,09
CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA PARA AR CONDICIONADO, *29 X 14 X 6* CM (L X A X E)	und	1,00000	13,9		R$ 13,90
TOTAL A					R$ 47,16

5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES	5 - OBSERVAÇÃO		
MÃO-DE OBRA - (TOTAL A)		R$ 47,16			
MATERIAIS - (TOTAL B)		R$ -			
SUB TOTAL		R$ 47,16			
EVENTUAIS (SUB TOTAL) %			**PREÇO UNITÁRIO ADOTADO**		
TOTAL		R$ 47,16			
BDI (S/ TOTAL) %	33,25	R$ 15,68			
			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO		
PREÇO UNITÁRIO CALCULADO		**R$ 62,84**	**62,84**		

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 126 / 142

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ibatiba-ES, 22 de julho de 2026.

OBRA: REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

ENDEREÇO: Vila de Santa Clara, Ibatiba, ES.

REFORMA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA



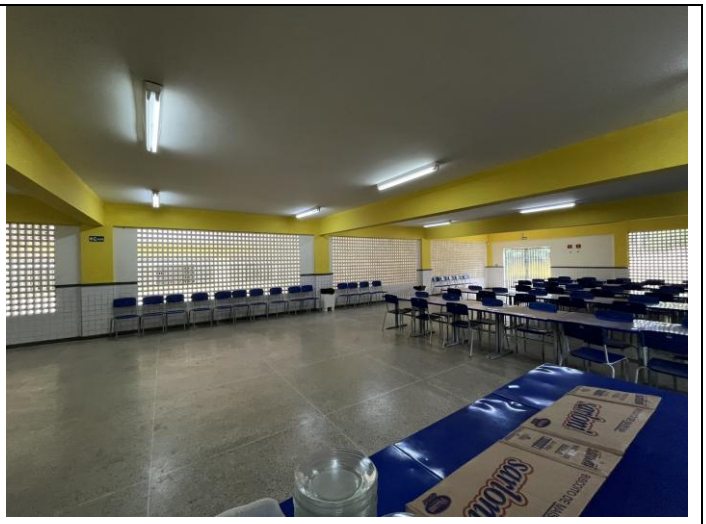






2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 127 / 142









2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 128 / 142



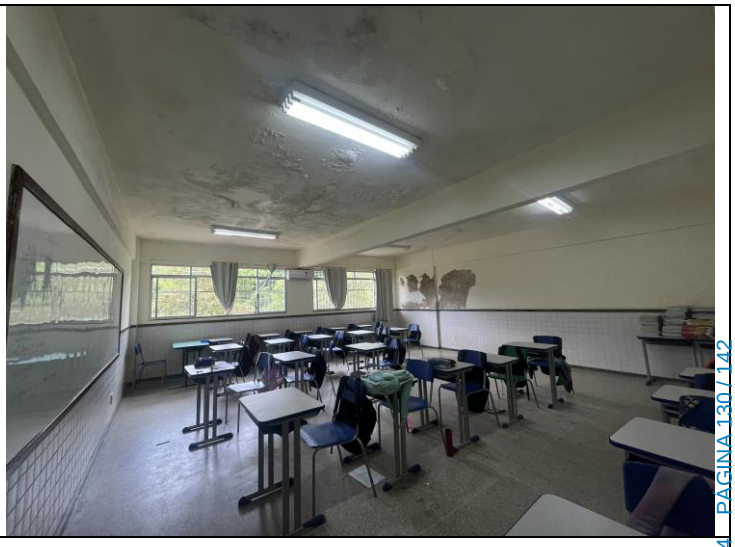


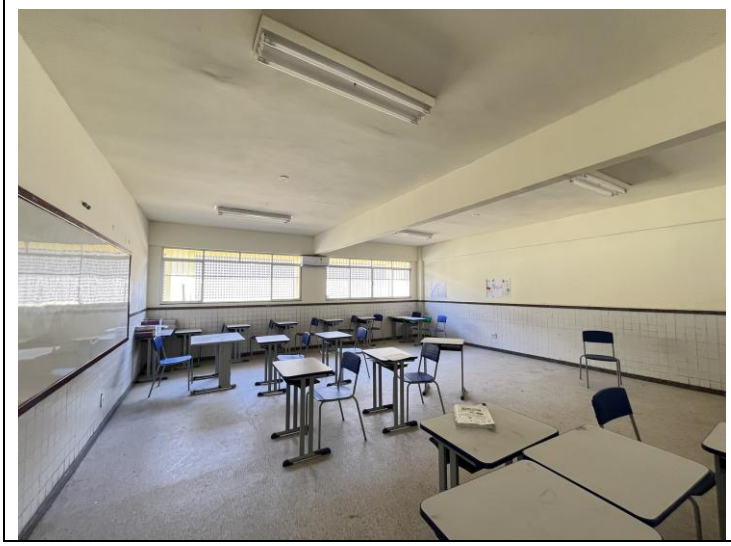


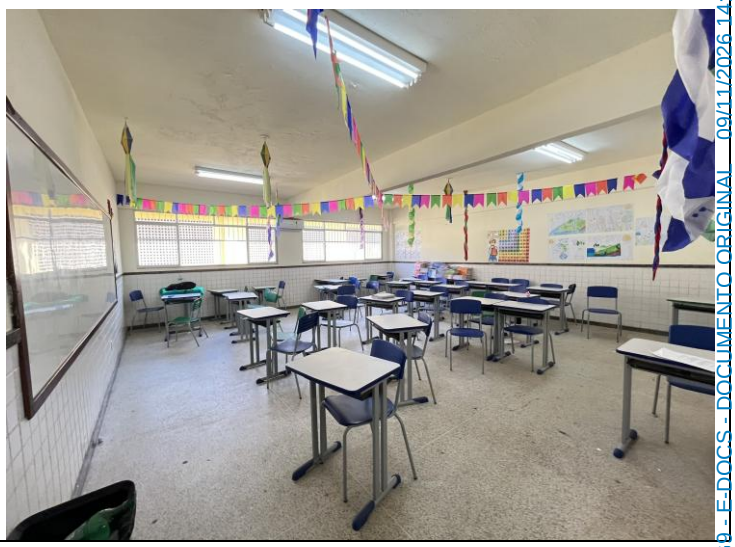


2026-PE3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 129 / 142



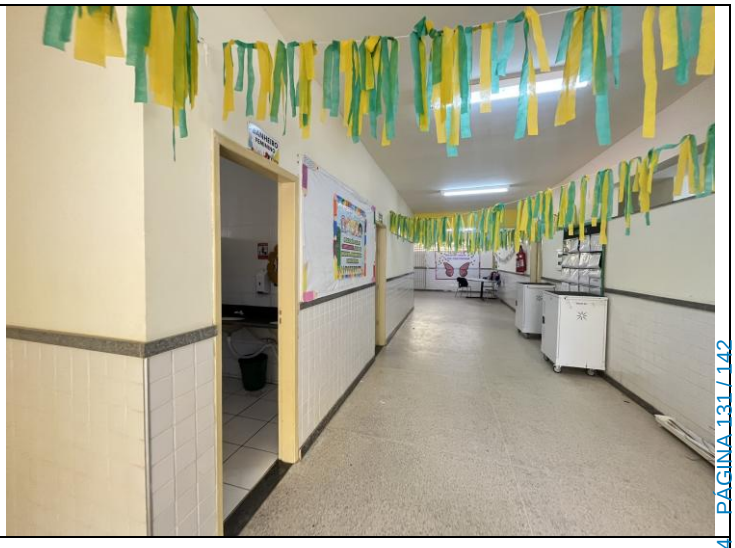






2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 130 / 142









2026-PE3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 131 / 142









2026-PE3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 132 / 142









2026-PE3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 133 / 142









09/11/2026 14:34 PÁGINA 134 / 142
2026-PE3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA









2026-PE3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 135 / 142









2026-PF3HG0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 136 / 142









2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 137 / 142









Juliane Moreira Rokitzki:15078156704

Assinado de forma digital por Juliane Moreira Rokitzki:15078156704
Dados: 2026.10.06 10:08:14 -03'00'

Juliane Moreira Rokitzki
Engenheira Civil
CREA-ES 048047/D

2026-PF3HG0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 09/11/2026 14:34 - PÁGINA 138 / 142

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820260109684

ART Individual

1. Responsável Técnico

JULIANE MOREIRA ROKITZKI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0817938621
Registro: ES-0048047/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA** CPF/CNPJ: **27744150000166**
Rua: R. SALOMÃO FADLALAH Nº:
Complemento: CEP: 29395000
Cidade: IBATIBA UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone: 2835431411
Contrato: Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: VILA DE SANTA CLARA Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL Quadra Lote
Cidade: IBATIBA UF: ES CEP: 29395000
Data de início: 04/08/2026 Prev. Término: 04/08/2027 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CPF/CNPJ:27744150000166

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 2 **Dimensão/Quantidade:** 2057 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITÔNICO DA REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Data

Juliane Moreira Rokitzki:15078156704
Assinado de forma digital por Juliane Moreira Rokitzki:15078156704
Dados: 2026.10.06 10:10:30 -03'00'

JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CPF: 15078156704

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - CPF/CNPJ: 27744150000166

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 108,39 Registrada em: 04/08/2026 Data de pagamento: 06/08/2026 Valor Pago: R$ 108,39 Nosso Número: 2623316759

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 139 / 142

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820260109698

ART Individual

1. Responsável Técnico

JULIANE MOREIRA ROKITZKI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0817938621
Registro: ES-0048047/D
Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA** CPF/CNPJ: **27744150000166**

Rua: R. SALOMO FADLALAH, 255 Nº:

Complemento: PREFEITURA DE IBATIBA CEP: 29395000

Cidade: IBATIBA UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 28999214425

Contrato: Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: VILA DE SANTA CLARA Nº:

Complemento: Bairro: ZONA RURAL Quadra Lote

Cidade: IBATIBA UF: ES CEP: 29395000

Data de início: 04/08/2026 Prev. Término: 04/08/2026 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CPF/CNPJ:27744150000166

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 2 **Dimensão/Quantidade:** 2057 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

Juliane Moreira Rokitzki:15078156704 Assinado de forma digital por Juliane Moreira Rokitzki:15078156704 Dados: 2026.10.06 10:10:42 -03'00'

JULIANE MOREIRA ROKITZKI - CPF: 15078156704

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - CPF/CNPJ: 27744150000166

9. Informações

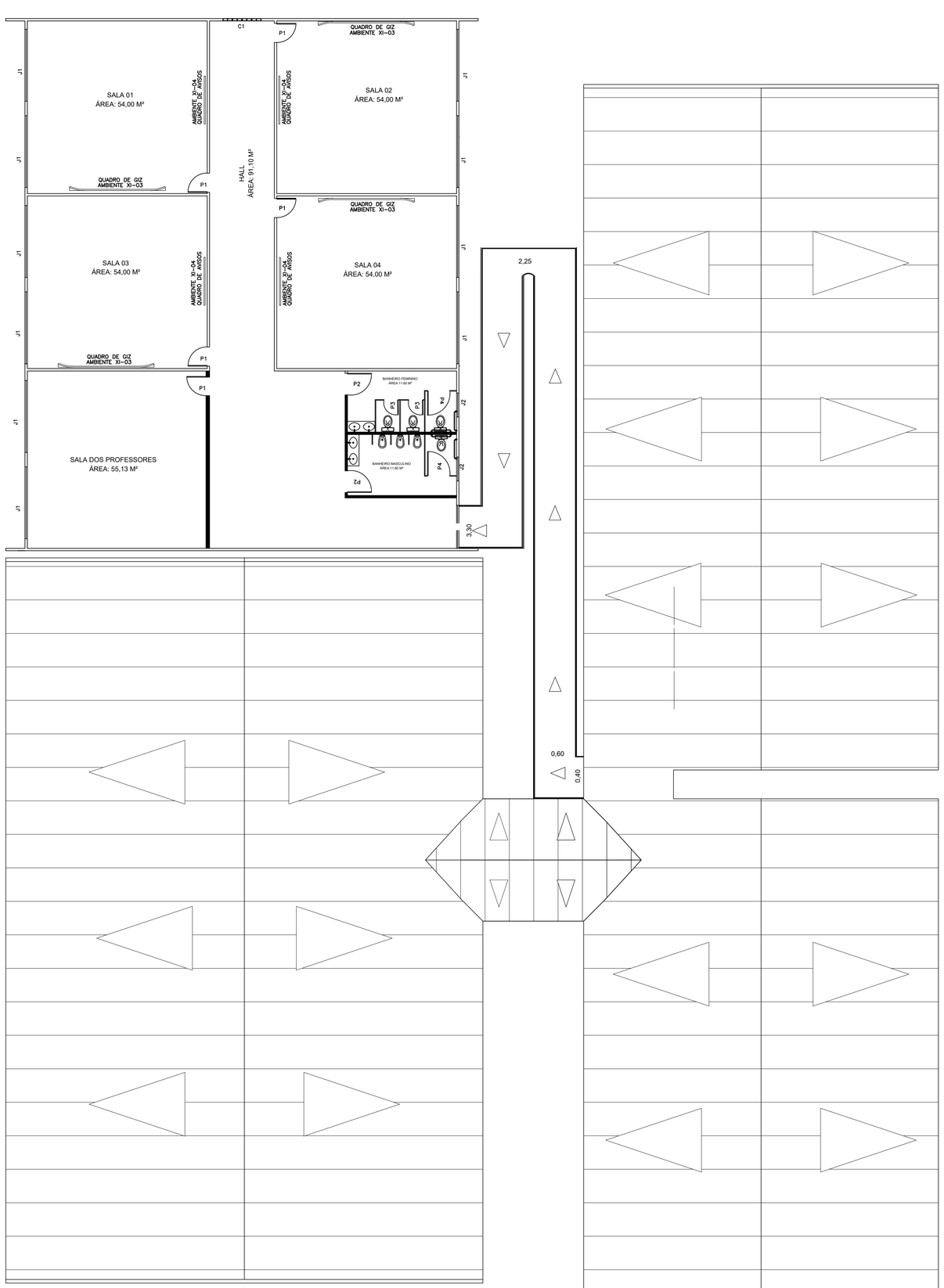
- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 108,39 Registrada em: 04/08/2026 Data de pagamento: 06/08/2026 Valor Pago: R$ 108,39 Nosso Número: 2623316678

2026-PF3HG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 140 / 142



PLANTA DE LAYOUT
Esc:1/100

MEDIDAS EM CENTÍMETROS

LEGENDA

PORTAS				
DESCRIÇÃO	MATERIAL	TIPO	TAMANHO (CM)	QUANTIDADE
P1	MADEIRA	ABRIR	80 x 210	5
P2	MADEIRA	ABRIR	90 x 210	2
P3	ALUMINIO	ABRIR	60 x 200	2
P4	ALUMINIO	ABRIR	90 x 200	2

JANELAS				
DESCRIÇÃO	MATERIAL	TIPO	TAMANHO (CM)	QUANTIDADE
J1	VIDRO E ALUMÍNIO	CORRER	300 x 120 / 110	10
J2	VIDRO E ALUMÍNIO	MAXIM-AR	100 x 60 / 220	2
C1	COBOGO		160 x 60 / 220	3

PROJETO ARQUITETÔNICO

MUNICÍPIO – UF: IBATIBA/ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ENDEREÇO: AMPLIAÇÃO ESCOLAR- ESCOLA ADELAIDE RODRIGUES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROPRIETÁRIO

JULIANE MOREIRA ROKITZKI CREA ES-0048047/D

RESP. TÉCNICO

OBSERVAÇÕES:

AMPLIAÇÃO ESCOLAR

PLANTA DE LAYOUT

ARQ

FORMATO A1(841X594)

REVISÃO

ESCALA 1:100

DATA EMISSÃO JULHO/2026

PRANCHA 01/02

2026-PF3HG9 - E.DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/11/2026 14:34 PÁGINA 141 / 142

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANGELA KARINA COLOMBO
CIDADÃO
assinado em 09/11/2026 14:34:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/11/2026 14:34:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANGELA KARINA COLOMBO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PF3HG9